Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 04/08/2026 08:58

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
28/2026	373052	Concluída	ACACIA MARIA CHAGAS CARVALHO

Título: Seguro de vida

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 59,3700

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
30142 - Seguro de vida coletivo	UNIDADE	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 8,7600	R$ 21,0550	R$ 19,7900	Coeficiente de Variação: 58,0522% Desvio Padrão: 12,2229 Maior Preço: R$ 35,8800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	21	UNIDADE	R$ 30,3600	02/06/2026	Sim
2	I	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO TST - Compras.gov.br	75	UNIDADE	R$ 8,7600	22/04/2026	Sim
3	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 9,2200	05/04/2026	Sim
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	65	UNIDADE	R$ 35,8800	25/03/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$,

onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Acompanhar Contratação

Acompanhar Contratação

Pregão Eletrônico N° 21/2026 (Lei 14.133/2021)

UASG 200203 - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 20A.REGIAO

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto**
Modo disputa: **Aberto**
Contratação homologada

GRUPO 1 | 5 itens
Homologado

Valor estimado (total) R$ 62.249,2500

Propostas | Histórico de recursos

Os detalhes poderão ser visualizados por fornecedor. Clique para expandir e acesse dados como: proposta, anexo e chat.

23.934.050/0001-... Adjudicada	BRAJUR - SEGURANCA P... SE	Valor ofertado (total) Valor negociado (total)	R$ 55.069,0000 -

Chat

Proposta

Anexos

proposta.zip	04/08/2026 09:58:34
habilitacao.zip	04/08/2026 09:59:39

Diligências

04.944.975/0001-... Programa de integridade	PINHEIRO SEGURANCA E ... SE	Valor ofertado (total) Valor negociado (total)	R$ 55.731,1400 -
10.446.347/0005-4... Equidade de gênero (Bronze) Programa de integridade	FORCA ALERTA SEGURA... SE	Valor ofertado (total) Valor negociado (total)	R$ 57.311,7400 -
17.036.171/0006-88	SEGURO SEGURANCA LT... SE	Valor ofertado (total) Valor negociado (total)	R$ 57.788,9800 -
13.009.551/0001-6...	BSP SEGURANCA PRIVAD... SE	Valor ofertado (total) Valor negociado (total)	R$ 57.800,0000 -
04.718.633/0001-9...	AMAZON SECURITY LTDA... AM	Valor ofertado (total) Valor negociado (total)	R$ 58.283,3300 -

Compras.gov.br

40.150.118/0001-10 ME/EPP	CASPSE SEGURANCA PRI... SE	Valor ofertado (total) Valor negociado (total)	R$ 61.347,0000 -
18.207.158/0001-0... ME/EPP	DEA SEGURANCA PRIVAD... SE	Valor ofertado (total) Valor negociado (total)	R$ 61.612,0000 -
32.834.491/0001-62	FRANCA - SERVICOS DE ... SE	Valor ofertado (total) Valor negociado (total)	R$ 62.209,0000 -
14.531.173/0001-40 Programa de integridade	N. C. VIGILANCIA LTDA SE	Valor ofertado (total) Valor negociado (total)	R$ 62.249,2500 -
11.866.801/0002-31	SCOLTT SEGURANCA DE ... SE	Valor ofertado (total) Valor negociado (total)	R$ 62.249,2500 -

Voltar

BRAJUR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
Rua J Jardim Rosa Elze nº 72
Bairro: Rosa Elze – São Cristóvão/SE
Email: brajurseguranca@gmail.com
Tel: (79) 3257-6834

DADOS PROCESSUAIS

Processo n.º MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20.ª REGIÃO
Pregão Eletronico n.º 021/2026
Data: 04.08.2026
Horario: 08:00 hs

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Empresa: BRAJUR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 23.934.050/0001-41
Data da apresentação da Proposta: 04.08.20206
Municipio/UF: SERGIPE
Ano do acordo, Convenção ou Sentença Normativa do Dissidio Coletivo: 2026
Registro no MTE: SE000023/2026
Data do Registro no MTE: 22.02.2026
Prazo de Execução Contratual: 12 (DOZE) Meses

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço: Vigilância Armada 12h DIURNAS ARACAJU/SE
Unidade de Medida: Posto
Qtd. Total a Contratar: 01

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

1 **Tipo de Serviço: Vigilância Armada 12h DIURNAS ARACAJU/SE**
2 **Salario Normativo da Categoria: R$: 1.800,00**
3 **Categoria Profissional: Vigilante CBO 5173 - 0**
4 **Data Base da Categoria: 01.01.2026**

Planilha de Custos e Formação de Preços

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor
A	Salário Base	R$ 1.800,00
B	Adicional de periculosidade 30%	R$ 540,00
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	Outros (especificar)	
	TOTAL	**R$ 2.340,00**

MÓDULO 2 – ENGARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2.1	**13º Salário e Adicional de Férias**	**%**	**Valor**
A	13 º(décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 194,92
B	Adicional de Férias	2,78%	R$ 65,05
	TOTAL		**R$ 259,97**

2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**%**	**Valor**	
A	INSS	20,00%	R$ 519,99	Não
B	Salário Educação	2,50%	R$ 65,00	
C	SAT - Seguro Acidente do Trabalho/RAT GFIP ajustado	1,50%	R$ 39,00	
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 39,00	
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 26,00	
F	SEBRAE	0,60%	R$ 15,60	
G	INCRA	0,20%	R$ 5,20	
H	FGTS	8,00%	R$ 208,00	
	TOTAL	**35,30%**	**R$ 917,79**	

2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**Valor**
A	Transporte (R$: 9,00 x 15 dias) - (6% sobre salario base)	R$ 4,50	R$ 27,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (R$: 25,00 x 15 dias - 10% PAT)	R$ 22,50	R$ 337,50
C	Seguro de Vida em Grupo		R$ 13,50
D	Caixa de Assistencia Social (Clausula 13.ª da CCT/2026)		R$ 100,00
E	Cota de Aprendizagem (Clausula 19.ª da CCT/2026)		R$ 74,54
	TOTAL		**R$ 552,54**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	

2.1	13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	**R$ 259,97**
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	**R$ 917,79**
2.3	Benefícios Mensais e Diários	**R$ 552,54**
	TOTAL	**R$ 1.730,30**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
		%	**Valor**
A	Aviso prévio indenizado	0,29%	R$ 7,54
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,02%	R$ 0,52
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,11%	R$ 2,86
D	Aviso prévio trabalhado	1,16%	R$ 30,16
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,43%	R$ 11,18
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	1,90%	R$ 49,40
	TOTAL		**R$ 101,66**
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	**Ausências Legais**	**%**	**Valor**
A	Subistituto na cobertura de Férias	8,33%	R$ 339,06
B	Subistituto na cobertura de Ausências Legais	1,90%	R$ 77,34
C	Subistituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$ 0,81
D	Subistituto na cobertura de Ausência por Acidente de trabalho	0,02%	R$ 0,81
E	Subistituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	R$ 0,81
F	Subistituto na cobertura de afastamento por doença		R$ 0,00
	TOTAL		**R$ 418,83**

4.2	**Intervalo Intrajornada**	**Valor**
A	Intervalo Intrajornada indenizado conforme tabela remuneratória CCT/2026	R$ 239,25
	TOTAL	**R$ 239,25**
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4.1	Subistituto nas Ausências Legais	**R$ 418,83**
4.2	Indenização na Intrajornada	**R$ 239,25**
	TOTAL	**R$ 658,08**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		
		Valor
A	Uniformes	R$ 31,21
B	Materiais e Equipamentos	R$ 17,38
C	Outros (especificar)	
D	Outros (especificar)	
	TOTAL	**R$ 48,58**

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
		%	**Valor**
A	Custos Indiretos	3,92%	R$ 191,27
B	Lucro	4,55%	R$ 230,68
C	Tributos		
	C.1 Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	R$ 211,79
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R$ 0,00
	C.3 Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R$ 290,12
	C.4 Outros tributos (especificar)		R$ 0,00
	TOTAL	**17,12%**	**R$ 923,87**

RESUMO DOS CUSTOS DE MÃO-DE-OBRA		
		Valor
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R$ 2.340,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.730,30
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R$ 101,66
D	Módulo 4 – Custos de Reposição do Profissional Ausente	R$ 658,08
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 48,58
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$ 4.878,63**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 923,87
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		**R$ 5.802,50**
VALOR MENSAL DO POSTO 12h DIURNAS (total de 02 empregados)		**R$ 11.605,00**

São Cristóvão/SE, 04 de Agosto de 2026

ALEXANDRE OLIVEIRA SANTANA:94533202500

Assinado de forma digital por ALEXANDRE OLIVEIRA SANTANA:94533202500
Dados: 2026.08.04 09:48:39 -03'00'

BRAJUR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
Rua J Jardim Rosa Elze nº 72
Bairro: Rosa Elze – São Cristóvão/SE
Email: brajurseguranca@gmail.com
Tel: (79) 3257-6834

DADOS PROCESSUAIS

Processo n.º MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20.ª REGIÃO
Pregão Eletronico n.º 021/2026
Data: 04.08.2026
Horario: 08:00 hs

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Empresa: BRAJUR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 23.934.050/000141
Data da apresentação da Proposta: 04.08.2026
Municipio/UF: SERGIPE
Ano do acordo, Convenção ou Sentença Normativa do Dissidio Coletivo: 2026
Registro no MTE: SE000023/2026
Data do Registro no MTE: 22.02.2026
Prazo de Execução Contratual: 12 (DOZE) Meses

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço: Vigilância Armada 12h NOTURNAS ARACAJU/SE
Unidade de Medida: Posto
Qtd. Total a Contratar: 01

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

1 **Tipo de Serviço: Vigilância Armada 12h NOTURNAS ARACAJU/SE**
2 **Salario Normativo da Categoria: R$: 1.800,00**
3 **Categoria Profissional: Vigilante CBO 5173 - 0**
4 **Data Base da Categoria: 01.01.2026**

Planilha de Custos e Formação de Preços

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor
A	Salário Base	R$ 1.800,00
B	Adicional de periculosidade 30%	R$ 540,00
C	Adicional Noturno	R$ 223,65
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R$ 262,20
E	DSR Adicional Noturno	R$ 44,73
F	DSR Hora Noturna Reduzida	R$ 52,44
	TOTAL	**R$ 2.923,02**

MÓDULO 2 – ENGARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2.1	**13º Salário e Adicional de Férias**	**%**	**Valor**
A	13 º(décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 243,49
B	Adicional de Férias	2,78%	R$ 81,26
	TOTAL		**R$ 324,75**

2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**%**	**Valor**	
A	INSS	20,00%	R$ 649,55	Não há inc
B	Salário Educação	2,50%	R$ 81,19	
C	SAT - Seguro Acidente do Trabalho/RAT GFIP Ajustado	1,50%	R$ 48,72	
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 48,72	
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 32,48	
F	SEBRAE	0,60%	R$ 19,49	
G	INCRA	0,20%	R$ 6,50	
H	FGTS	8,00%	R$ 259,82	
	TOTAL	**35,30%**	**R$ 1.146,46**	

2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**Valor**
A	Transporte (R$: 9,00 x 15 dias) - (6% sobre salario base)	R$ 4,50	R$ 27,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (R$: 25,00 x 15 dias - 10% PAT)	R$ 22,50	R$ 337,50
C	Seguro de Vida em Grupo		R$ 13,50
D	Premio Trabalho Noturno (Clausula 8.ª da CCT/2026)		R$ 50,14
E	Caixa de Assistencia Social (Clausula 13.ª da CCT/2026)		R$ 100,00
F	Cota de Aprendizagem (Clausula 19.ª da CCT/2026)		R$ 74,54
	TOTAL		**R$ 602,68**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2.1	13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R$ 324,75
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 1.146,46
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 602,68
	TOTAL	R$ 2.073,89

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
		%	Valor
A	Aviso prévio indenizado	0,29%	R$ 9,42
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,02%	R$ 0,65
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,11%	R$ 3,57
D	Aviso prévio trabalhado	1,16%	R$ 37,67
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,43%	R$ 13,97
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	1,90%	R$ 61,71
	TOTAL		R$ 126,99

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Ausências Legais	%	Valor
A	Subistituto na cobertura de Férias	8,33%	R$ 416,24
B	Subistituto na cobertura de Ausências Legais	0,50%	R$ 24,98
C	Subistituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$ 1,00
D	Subistituto na cobertura de Ausência por Acidente de trabalho	0,02%	R$ 1,00
E	Subistituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	R$ 1,00
F	Subistituto na cobertura de afastamento por doença		R$ 0,00
	TOTAL		R$ 444,23

4.2	Intervalo Intrajornada	Valor
A	Intervalo intrajornada indenizado conforme tabela remuneratória CCT/2026	R$ 262,20
	TOTAL	R$ 262,20

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4.1	Subistituto nas Ausências Legais	R$ 444,23
4.2	Indenização na Intrajornada	R$ 262,20
	TOTAL	R$ 706,43

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		
		Valor
A	Uniformes	R$ 31,21
B	Materiais e Equipamentos	R$ 17,38
C	Outros (especificar)	
D	Outros (especificar)	
	TOTAL	R$ 48,58

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
		%	Valor
A	Custos Indiretos	1,42%	R$ 83,59
B	Lucro	1,50%	R$ 89,44
C	Tributos		
	C.1 Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	R$ 241,81
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R$ 0,00
	C.3 Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R$ 331,25
	C.4 Outros tributos (especificar)		R$ 0,00
	TOTAL	11,57%	R$ 746,09

RESUMO DOS CUSTOS DE MÃO-DE-OBRA		
		Valor
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R$ 2.923,02
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 2.073,89
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R$ 126,99
D	Módulo 4 – Custos de Reposição do Profissional Ausente	R$ 706,43
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 48,58
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R$ 5.878,91
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 746,09
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R$ 6.625,00
VALOR MENSAL DO POSTO 12h NOTURNAS (total de 02 empregados)		R$ 13.250,00

São Cristóvão/SE, 04 de Agosto de 2026

ALEXANDRE OLIVEIRA SANTANA:94533202500

Assinado de forma digital por ALEXANDRE OLIVEIRA SANTANA:94533202500
Dados: 2026.08.04 09:49:01 -03'00'

BRAJUR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
Rua J Jardim Rosa Elze nº 72
Bairro: Rosa Elze – São Cristóvão/SE
Email: brajurseguranca@gmail.com
Tel: (79) 3257-6834

DADOS PROCESSUAIS

Processo n.º MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20.ª REGIÃO
Pregão Eletronico n.º 021/2026
Data: 04.08.2026
Horario: 08:00 hs

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Empresa: BRAJUR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 23.934.050/0001-41
Data da apresentação da Proposta: 04.08.2026
Municipio/UF: SERGIPE
Ano do acordo, Convenção ou Sentença Normativa do Dissidio Coletivo: 2026
Registro no MTE: SE000023/2026
Data do Registro no MTE: 22.02.2026
Prazo de Execução Contratual: 12 (DOZE) Meses

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço: Vigilância Armada 44h Diurnas ARACAJU/SE
Unidade de Medida: Posto
Qtd. Total a Contratar: 01

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

1 **Tipo de Serviço: Vigilância Armada 44h Diurnas ARACAJU/SE**
2 **Salario Normativo da Categoria: R$: 1.800,00**
3 **Categoria Profissional: Vigilante CBO 5173 - 0**
4 **Data Base da Categoria: 01.01.2026**

Planilha de Custos e Formação de Preços

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor
A	Salário Base	R$ 1.800,00
B	Adicional de periculosidade 30%	R$ 540,00
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	Outros (especificar)	
	TOTAL	**R$ 2.340,00**

MÓDULO 2 – ENGARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENAIS E DIÁRIOS

2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor
A	13 º(décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 194,92
B	Adicional de Férias	2,78%	R$ 65,05
	TOTAL		**R$ 259,97**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor
A	INSS	20,00%	R$ 519,99
B	Salário Educação	2,50%	R$ 65,00
C	SAT - Seguro Acidente do Trabalho/RAT GFIP Ajustado	1,50%	R$ 39,00
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 39,00
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 26,00
F	SEBRAE	0,60%	R$ 15,60
G	INCRA	0,20%	R$ 5,20
H	FGTS	8,00%	R$ 208,00
	TOTAL	**35,30%**	**R$ 917,79**

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor
A	Transporte (R$: 9,00 x 21 dias) - (6% sobre salario base)	R$ 4,50	R$ 81,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (R$: 25,00 x 21 dias - 10% PAT)	R$ 22,50	R$ 472,50
C	Seguro de Vida em Grupo		R$ 13,50
D	Caixa de Assistencia Social (Clausula 13.ª da CCT/2026)		R$ 100,00
E	Cota de Aprendizagem (Clausula 19.ª da CCT/2026)		R$ 74,54
	TOTAL		**R$ 741,54**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	

2.1	13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	**R$ 259,97**
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	**R$ 917,79**
2.3	Benefícios Mensais e Diários	**R$ 741,54**
	TOTAL	**R$ 1.919,30**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
		%	**Valor**
A	Aviso prévio indenizado	0,29%	R$ 7,54
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,02%	R$ 0,52
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,11%	R$ 2,86
D	Aviso prévio trabalhado	1,16%	R$ 30,16
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,43%	R$ 11,18
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	1,90%	R$ 49,40
	TOTAL		**R$ 101,66**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	**Ausências Legais**	**%**	**Valor**
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R$ 354,80
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,30%	R$ 55,37
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$ 0,85
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de trabalho	0,02%	R$ 0,85
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	R$ 0,85
F	Substituto na cobertura de afastamento por doença		R$ 0,00
	TOTAL		**R$ 412,73**

4.2	**Substituto na Intrajornada**	**Valor**
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	
	TOTAL	**R$ 0,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4.1	Substituto nas Ausências Legais	**R$ 412,73**
4.2	Substituto na Intrajornada	**R$ 0,00**
	TOTAL	**R$ 412,73**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		
		Valor
A	Uniformes	R$ 31,21
B	Materiais e Equipamentos	R$ 17,38
C	Outros (especificar)	
D	Outros (especificar)	
	TOTAL	**R$ 48,58**

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
		%	**Valor**
A	Custos Indiretos	2,50%	R$ 120,56
B	Lucro	2,57%	R$ 127,10
C	Tributos		
	C.1 Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	R$ 202,58
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R$ 0,00
	C.3 Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R$ 277,50
	C.4 Outros tributos (especificar)		R$ 0,00
	TOTAL	**13,72%**	**R$ 727,73**

RESUMO DOS CUSTOS DE MÃO-DE-OBRA		
		Valor
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R$ 2.340,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.919,30
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R$ 101,66
D	Módulo 4 – Custos de Reposição do Profissional Ausente	R$ 412,73
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 48,58
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$ 4.822,27**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 727,73
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		**R$ 5.550,00**
VALOR MENSAL DO POSTO 44h DIURNAS (total de 01 empregado)		**R$ 5.550,00**

São Cristóvão/SE, 04 de Agosto de 2026

ALEXANDRE OLIVEIRA SANTANA:94533202500

Assinado de forma digital por ALEXANDRE OLIVEIRA SANTANA:94533202500
Dados: 2026.08.04 09:49:19 -03'00'

BRAJUR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
Rua J Jardim Rosa Elze nº 72
Bairro: Rosa Elze – São Cristóvão/SE
Email: brajurseguranca@gmail.com
Tel: (79) 3257-6834

DADOS PROCESSUAIS

Processo n.º MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20.ª REGIÃO
Pregão Eletronico n.º 021/2026
Data: 04.08.2026
Horario: 08:00 hs

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Empresa: BRAJUR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 23.934.050/0001-41
Data da apresentação da Proposta: 04.08.2026
Municipio/UF: SERGIPE
Ano do acordo, Convenção ou Sentença Normativa do Dissidio Coletivo: 2026
Registro no MTE: SE000023/2026
Data do Registro no MTE: 22.02.2026
Prazo de Execução Contratual: 12 (DOZE) Meses

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço: Vigilância Armada 12horas DIURNAS ITABAIANA/SE
Unidade de Medida: Posto
Qtd. Total a Contratar: 01

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

1 **Tipo de Serviço: Vigilância Armada 12horas DIURNAS ITABAIANA/SE**
2 **Salario Normativo da Categoria: R$: 1.800,00**
3 **Categoria Profissional: Vigilante CBO 5173 - 0**
4 **Data Base da Categoria: 01.01.2026**

Planilha de Custos e Formação de Preços

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor
A	Salário Base	R$ 1.800,00
B	Adicional de periculosidade 30%	R$ 540,00
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	Outros (especificar)	
	TOTAL	**R$ 2.340,00**

MÓDULO 2 – ENGARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2.1	**13º Salário e Adicional de Férias**	**%**	**Valor**
A	13 º(décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 194,92
B	Adicional de Férias	2,78%	R$ 65,05
	TOTAL		**R$ 259,97**

2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**%**	**Valor**	
A	INSS	20,00%	R$ 519,99	Não há incidência de q
B	Salário Educação	2,50%	R$ 65,00	
C	SAT - Seguro Acidente do Trabalho/RAT GFIP Ajustado	1,50%	R$ 39,00	
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 39,00	
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 26,00	
F	SEBRAE	0,60%	R$ 15,60	
G	INCRA	0,20%	R$ 5,20	
H	FGTS	8,00%	R$ 208,00	
	TOTAL	**35,30%**	**R$ 917,79**	

2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**Valor**
A	Transporte (R$: 9,00 x 15 dias) - (6% sobre salario base)	R$ -	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (R$: 25,00 x 15 dias - 10% PAT)	R$ 22,50	R$ 337,50
C	Seguro de Vida em Grupo		R$ 13,50
D	Caixa de Assistencia Social (Clausula 13.ª da CCT/2026)		R$ 100,00
E	Cota de Aprendizagem (Clausula 19.ª da CCT/2026)		R$ 74,54
			R$ 525,54

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	

2.1	13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	**R$ 259,97**
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	**R$ 917,79**
2.3	Benefícios Mensais e Diários	**R$ 525,54**
	TOTAL	**R$ 1.703,30**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
		%	**Valor**
A	Aviso prévio indenizado	0,29%	R$ 7,54
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,02%	R$ 0,52
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,11%	R$ 2,86
D	Aviso prévio trabalhado	1,16%	R$ 30,16
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,43%	R$ 11,18
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	1,90%	R$ 49,40
	TOTAL		**R$ 101,66**
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	**Ausências Legais**	**%**	**Valor**
A	Subistituto na cobertura de Férias	8,33%	R$ 336,81
B	Subistituto na cobertura de Ausências Legais	0,90%	R$ 36,39
C	Subistituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$ 0,81
D	Subistituto na cobertura de Ausência por Acidente de trabalho	0,02%	R$ 0,81
E	Subistituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	R$ 0,81
F	Subistituto na cobertura de afastamento por doença		R$ 0,00
	TOTAL		**R$ 375,62**

4.2	**Intervalo Intrajornada**	**Valor**
A	Intervalo intrajornada indenizado conforme tabela remuneratória CCT/2026	R$ 239,25
	TOTAL	**R$ 239,25**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4.1	Subistituto nas Ausências Legais	**R$ 375,62**
4.2	Indenização na Intrajornada	**R$ 239,25**
	TOTAL	**R$ 614,87**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		
		Valor
A	Uniformes	R$ 31,21
B	Equipamentos e Acessórios	R$ 17,38
C	Outros (especificar)	
D	Outros (especificar)	
	TOTAL	**R$ 48,58**

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
		%	**Valor**
A	Custos Indiretos	2,66%	R$ 127,90
B	Lucro	2,72%	R$ 134,06
C	Tributos		
	C.1 Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	R$ 202,59
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R$ 0,00
	C.3 Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R$ 277,52
	C.4 Outros tributos (especificar)		R$ 0,00
	TOTAL	**14,03%**	**R$ 742,08**

RESUMO DOS CUSTOS DE MÃO-DE-OBRA		
		Valor
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R$ 2.340,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.703,30
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R$ 101,66
D	Módulo 4 – Custos de Reposição do Profissional Ausente	R$ 614,87
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 48,58
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$ 4.808,42**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 742,08
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		**R$ 5.550,50**
VALOR MENSAL DO POSTO 12h DIURNAS (total de 02 empregados)		**R$ 11.101,00**

São Cristóvão/SE, 04 de Agosto de 2026

ALEXANDRE OLIVEIRA SANTANA:94533202500

Assinado de forma digital por ALEXANDRE OLIVEIRA SANTANA:94533202500
Dados: 2026.08.04 09:49:38 -03'00'

BRAJUR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
Rua J Jardim Rosa Elze nº 72
Bairro: Rosa Elze – São Cristóvão/SE
Email: brajurseguranca@gmail.com
Tel: (79) 3257-6834

DADOS PROCESSUAIS

Processo n.º MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20.ª REGIÃO
Pregão Eletronico n.º 021/2026
Data: 04.08.2026
Horario: 08:00 hs

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Empresa: BRAJUR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 23.934.050/0001-41
Data da apresentação da Proposta: 04.08.2026
Municipio/UF: SERGIPE
Ano do acordo, Convenção ou Sentença Normativa do Dissidio Coletivo: 2026
Registro no MTE: SE000023/2026
Data do Registro no MTE: 22.02.2026
Prazo de Execução Contratual: 12 (DOZE) Meses

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço: Vigilância Armada 12 horas NOTURNAS ITABAIANA/SE
Unidade de Medida: Posto
Qtd. Total a Contratar: 01

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

1 **Tipo de Serviço: Vigilância Armada 12 horas NOTURNAS ITABAIANA/SE**
2 **Salario Normativo da Categoria: R$: 1.800,00**
3 **Categoria Profissional: Vigilante CBO 5173 - 0**
4 **Data Base da Categoria: 01.01.2026**

Planilha de Custos e Formação de Preços

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
		Valor
A	Salário Base	R$ 1.800,00
B	Adicional de periculosidade 30%	R$ 540,00
C	Adicional Noturno	R$ 223,65
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R$ 262,20
E	DSR Adicional Noturno	R$ 44,73
F	DSR Hora Noturna Reduzida	R$ 52,44
	TOTAL	**R$ 2.923,02**

MÓDULO 2 – ENGARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENAIS E DIÁRIOS			
2.1	**13º Salário e Adicional de Férias**	**%**	**Valor**
A	13 º(décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 243,49
B	Adicional de Férias	2,78%	R$ 81,26
	TOTAL		**R$ 324,75**
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**%**	**Valor**
A	INSS	20,00%	R$ 649,55
B	Salário Educação	2,50%	R$ 81,19
C	SAT - Seguro Acidente do Trabalho/RAT GFIP Ajustado	1,50%	R$ 48,72
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 48,72
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 32,48
F	SEBRAE	0,60%	R$ 19,49
G	INCRA	0,20%	R$ 6,50
H	FGTS	8,00%	R$ 259,82
	TOTAL	**35,30%**	**R$ 1.146,46**
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**Valor**
A	Transporte (R$: 9,00 x 15 dias) - (6% sobre salario base)		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (R$: 25,00 x 15 dias - 10% PAT)	R$ 22,50	R$ 337,50
C	Seguro de Vida em Grupo		R$ 13,50
D	Premio Trabalho Noturno (Clausula 8.ª da CCT/2026)		R$ 50,14
E	Caixa de Assistencia Social (Clausula 13.ª da CCT/2026)		R$ 100,00
F	Cota de Aprendizagem (Clausula 19.ª da CCT/2026)		R$ 74,54
	TOTAL		**R$ 575,68**

Não há incidência de qual

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2.1	13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R$ 324,75
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 1.146,46
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 575,68
	TOTAL	R$ 2.046,89

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
		%	Valor
A	Aviso prévio indenizado	0,29%	R$ 9,42
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,02%	R$ 0,65
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,11%	R$ 3,57
D	Aviso prévio trabalhado	1,16%	R$ 37,67
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,43%	R$ 13,97
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	1,90%	R$ 61,71
	TOTAL		R$ 126,99

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Ausências Legais	%	Valor
A	Subistituto na cobertura de Férias	8,33%	R$ 413,99
B	Subistituto na cobertura de Ausências Legais	0,90%	R$ 44,73
C	Subistituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$ 0,99
D	Subistituto na cobertura de Ausência por Acidente de trabalho	0,02%	R$ 0,99
E	Subistituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	R$ 0,99
F	Subistituto na cobertura de afastamento por doença		R$ 0,00
	TOTAL		R$ 461,70

4.2	Intervalo Intrajornada	Valor
A	Intervalo intrajornada indenizado conforme tabela remuneratória CCT/2026	R$ 262,20
	TOTAL	R$ 262,20

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4.1	Subistituto nas Ausências Legais	R$ 461,70
4.2	Subistituto na Intrajornada	R$ 262,20
	TOTAL	R$ 723,90

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		
		Valor
A	Uniformes	R$ 31,21
B	Materiais e Equipamentos	R$ 17,38
C	Outros (especificar)	
D	Outros (especificar)	
	TOTAL	R$ 48,58

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
		%	Valor
A	Custos Indiretos	2,70%	R$ 158,47
B	Lucro	2,77%	R$ 167,04
C	Tributos		
	C.1 Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	R$ 247,52
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R$ 0,00
	C.3 Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R$ 339,08
	C.4 Outros tributos (especificar)		R$ 0,00
	TOTAL	14,12%	R$ 912,12

RESUMO DOS CUSTOS DE MÃO-DE-OBRA		
		Valor
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R$ 2.923,02
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 2.046,89
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R$ 126,99
D	Módulo 4 – Custos de Reposição do Profissional Ausente	R$ 723,90
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 48,58
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$ 5.869,39**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 912,12
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R$ 6.781,50
VALOR MENSAL DO POSTO 12h NOTURNAS (total de 02 empregados)		R$ 13.563,00

São Cristóvão/SE, 04 de Agosto de 2026

ALEXANDRE OLIVEIRA SANTANA:94533202500

Assinado de forma digital por ALEXANDRE OLIVEIRA SANTANA:94533202500
Dados: 2026.08.04 09:49:56 -03'00'

Processo n.º MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20.ª REGIÃO

Pregão Eletrônico n.º 021/2026

Empresa: BRAJUR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 23.934.050/00001-41

QUADRO-RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde Empregados por Posto ©	Valor Proposto Por Posto (D)	Qtde de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F)
12x36h Diurno Aracaju	R$ 5.802,50	2	R$ 11.605,00	1	R$ 11.605,00
12x36h Noturno Aracaju	R$ 6.625,00	2	R$ 13.250,00	1	R$ 13.250,00
12x36h Diurno Itabaiana	R$ 5.550,50	2	R$ 11.101,00	1	R$ 11.101,00
12x36h Noturno Itabaina	R$ 6.781,50	2	R$ 13.563,00	1	R$ 13.563,00
44h Diurno Aracaju	R$ 5.550,00	1	R$ 5.550,00	1	R$ 5.550,00
VALOR TOTAL MENSAL					**R$ 55.069,00**

QUADRO-DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA PARA 12 MESES

	Descrição	Valor
A	Valor Total Posto 12x36h Diurno Aracaju	R$ 139.260,01
B	Valor Total Posto 12x36h Noturno Aracaju	R$ 158.999,93
C	Valor Total Posto 12x36h Diurno Itabaiana	R$ 133.211,94
D	Valor Total Posto 12x36h Noturno Itabaiana	R$ 162.756,06
E	Valor Total do Posto 44h Diurno Aracaju	R$ 66.600,04
	Valor Global da Proposta	**R$ 660.828,00**

São Cristóvão/SE, 04 de Agosto de 2026

ALEXANDRE OLIVEIRA SANTANA:94533202500

Assinado de forma digital por ALEXANDRE OLIVEIRA SANTANA:94533202500
Dados: 2026.08.04 09:50:12 -03'00'

UNIFORMES - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTD. ANUAL	VALOR ANUAL DO EMPREGADO (R$)	VALOR MENSAL DO EMPREGADO (R$)
1	CAMISA	R$ 35,00	4	R$ 140,00	R$ 11,67
2	CALÇA SOCIAL	R$ 35,00	4	R$ 140,00	R$ 11,67
3	BONÉ COM EMBLEMA	R$ 7,00	1	R$ 7,00	R$ 0,58
4	CINTO DE FIVELA METAL	R$ 6,50	1	R$ 6,50	R$ 0,54
5	MEIA DE ALGODÃO	R$ 4,00	4	R$ 16,00	R$ 1,33
6	COTURNO OU SAPATO	R$ 39,00	1	R$ 39,00	R$ 3,25
7	APITO COM CORDÃO	R$ 8,00	1	R$ 8,00	R$ 0,67
8	CRACHÁ	R$ 9,00	2	R$ 18,00	R$ 1,50
TOTAL UNIFORMES				**R$ 374,50**	**R$ 31,21**

São Cristóvão/SE, 04 de Agosto de 2026

ALEXANDRE OLIVEIRA SANTANA:94533202500

Assinado de forma digital por ALEXANDRE OLIVEIRA SANTANA:94533202500
Dados: 2026.08.04 09:50:27 -03'00'

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA											
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. ANUAL POR POSTO	DEPRECIAÇÃO (MESES)	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL ANUAL		VALOR MENSAL		
1	REVÓLVER CALIBRE 38	UND	1	60	R$	1.200,00	R$	1.200,00	R$	20,00	
2	MUNIÇÃO CALIBRE 38	UND	10	12	R$	6,00	R$	60,00	R$	5,00	
3	COLETE BALÍSTICO NÍVEL III A	UND	1	60	R$	120,00	R$	120,00	R$	2,00	
4	CAPA PARA COLETE	UND	1	12	R$	15,00	R$	15,00	R$	1,25	
5	CINTO COM COLDRE E BALEIRO	UND	1	12	R$	35,00	R$	35,00	R$	2,92	
6	ALGEMA	UND	1	60	R$	30,00	R$	30,00	R$	0,50	
7	CONJUNTO TONFA/CASSETETE	UND	1	60	R$	30,00	R$	30,00	R$	0,50	
8	COFRE PARA GUARDA ARMAMENTO	UND	1	60	R$	30,00	R$	30,00	R$	0,50	
9	LIVRO DE OCORRÊNCIAS	UND	1	12	R$	5,00	R$	5,00	R$	0,42	
10	LANTERNA RECARREGAVEL	UND	1	12	R$	20,00	R$	20,00	R$	1,67	
CUSTO TOTAL DOS EQUIPAMENTOS POR POSTO									R$	34,75	
VALOR MENSAL POR EMPREGADO									R$	17,38	

**** Armamento abatido 20% valor residual***

São Cristóvão/SE, 04 de Agosto de 2026

ALEXANDRE OLIVEIRA SANTANA:94533202500

Assinado de forma digital por ALEXANDRE OLIVEIRA SANTANA:94533202500
Dados: 2026.08.04 09:50:45 -03'00'

Compras.gov.br

Acompanhar Contratação

Acompanhar Contratação

Pregão Eletrônico N° 90001/2026 (Lei 14.133/2021)

UASG 170069 - SUPERINTENDENCIA REG ADMINISTRAçãO DO MGI-SE

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto**
Modo disputa: **Aberto/Fechado**
Contratação homologada

GRUPO 1 | 4 itens
Homologado

Valor estimado (total) R$ 1.214.054,4000

Propostas | Histórico de recursos

Os detalhes poderão ser visualizados por fornecedor. Clique para expandir e acesse dados como: proposta, anexo e chat.

10.446.347/0005-4...
Equidade de gênero (Bronze)
Programa de integridade
Desclassificada

FORCA ALERTA SEGURA...
SE

Valor ofertado (total) R$ 1.009.954,5600
Valor negociado (total) -

04.718.633/0001-9...
Adjudicada

AMAZON SECURITY LTDA...
AM

Valor ofertado (total) R$ 1.020.224,6400
Valor negociado (total) **R$ 1.020.133,2000**

Chat

Proposta

Anexos

01. PROPOSTA E DECLARACOES.zip	21/05/2026 08:40:19
02. HABILITACAO GERAL.zip	21/05/2026 08:41:18
03. HABILITACAO TECNICA.zip	21/05/2026 08:42:39
04. HABILITACAO TECNICA - ATESTADOS.zip	21/05/2026 08:43:58
Planilha MGI-SE.pdf	21/05/2026 09:04:22
Planilha MGI-SE - Assinada.pdf	21/05/2026 09:32:41
PE 90001.26 - AJUSTES.zip	21/05/2026 15:04:56
PE 90001.26 - AJUSTES 2.zip	21/05/2026 17:09:53

Diligências

SEGURO SEGURANCA LT...
Valor ofertado (total) R$ 1.032.439,9200

Compras.gov.br

12.408.848/0001-3... Equidade de gênero (Ouro) Programa de integridade	ORDEPSEG - SEGURANC... SE	Valor ofertado (total) Valor negociado (total)	R$ 1.032.972,0000 -
18.207.158/0001-0... ME/EPP	DEA SEGURANCA PRIVAD... SE	Valor ofertado (total) Valor negociado (total)	R$ 1.051.384,8600 -
32.834.491/0001-62	FRANCA - SERVICOS DE ... SE	Valor ofertado (total) Valor negociado (total)	R$ 1.055.995,9200 -
16.207.888/0001-78	SACEL - SERVICOS DE VI... SE	Valor ofertado (total) Valor negociado (total)	R$ 1.061.752,3200 -
04.542.518/0003-7...	VIGSEG VIGILANCIA E SE... SE	Valor ofertado (total) Valor negociado (total)	R$ 1.117.352,4000 -
11.866.801/0002-31	SCOLTT SEGURANCA DE ... SE	Valor ofertado (total) Valor negociado (total)	R$ 1.120.818,0300 -
04.944.975/0001-... Programa de integridade	PINHEIRO SEGURANCA E ... SE	Valor ofertado (total) Valor negociado (total)	R$ 1.207.118,9600 -
40.150.118/0001-10 ME/EPP	CASPSE SEGURANCA PRI... SE	Valor ofertado (total) Valor negociado (total)	R$ 1.209.104,6400 -
11.179.264/0001-70 Programa de integridade	PRESERVE SEGURANCA ... PE	Valor ofertado (total) Valor negociado (total)	R$ 1.214.054,3800 -
23.934.050/0001-...	BRAJUR - SEGURANCA P... SE	Valor ofertado (total) Valor negociado (total)	R$ 1.214.054,4000 -
28.312.078/0001-6...	G.I.R.O VIGILANCIA E SEG... MT	Valor ofertado (total) Valor negociado (total)	R$ 1.244.054,4000 -

Voltar

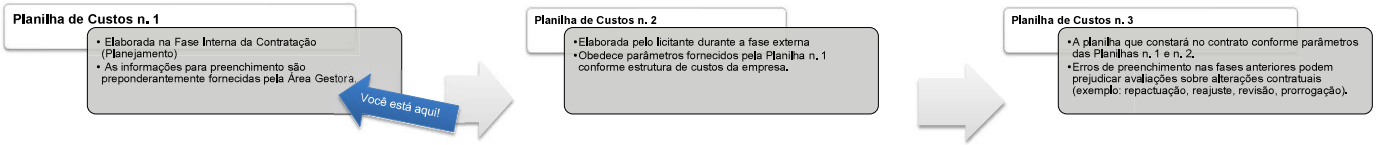
Acesso à Informação

Bem Vindo(a), Gestor(a)!

Este arquivo é uma ferramenta da suporte à pesquisa de preços das contratações de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra no âmbito do MGI. A ferramenta é uma adaptação da PCFP desenvolvida pelo STJ.

Uma vez que a Planilha de Custos é obrigatória e indispensável na fase interna da licitação, após preenchimento, ela deverá ser inserida nos autos do respectivo processo administrativo.

Esta ferramenta deverá ser devidamente adaptada para futura contratação, pois balizará não somente a proposta na licitação, mas também futuras análises de repactuação, reajuste ou revisão de preços.



Deverá ser preenchida uma planilha analítica ("P1") para cada tipo de serviço. Essas planilhas calcularão o valor mensal dos serviços conforme o valor mensal devido a cada empregado.

Antes do preenchimento, a área demandante poderá fornecer as instruções iniciais, tais como inclusão de postos, detalhamento ou inclusão de custos, etc. As Notas Explicativas e os comentários nas células também fornecem orientações.

Recomenda-se que o prenchimento da Planilha de Custos n. 1 seja realizado nas células em **vermelho**, mediante os seguintes passos:



2º - Planilha "RESUMO": Dados gerais da contratação, como número da licitação, do processo, vigência da contratação, tipo dos serviços (categorias profissionais), jornada de trabalho. **O quantitativo de postos e profissionais deve ser informado em cada planilha analítica (planilhas "P1", "P2", "P3", etc).**

3º - Planilhas "P1", "P2", "P3": Essas são as planilhas analíticas, que calculam os valores dos serviços. Nesta fase incial, deve-se dar atenção:

- Ao quadro "**Dados da mão de obra para composição dos custos**": Informar a unidade de medida (geralmente é posto), a quantidade da unidade de medida (quantidade de postos) e de profissionais por unidade de medida (profissionais por posto). Além disso é impressindível informar o piso da categoria e os dados da Classificação Brasileira de Ocupações.

- **"Módulo 1 - Composição da Remuneração"**: informar o salário base e calcular vebas remuneratórias.

- **"Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários"**: informar os custos relativos aos benefícios concedidos aos empregados que estão previstos na legislação e/ou em instrumentos coletivos e que não integram a remuneração Nesse caso é impressindível o conhecimento de contratações semelhantes e do capítulo específico do manual de orientação para preenchimento do modelo de planilhas de composição de custos e formação de preço. Em resumo, detalha-se os custos com auxílio alimentação e transporte nas planilhas de delhamento **"Vale-transporte" e "Vale-Alimentação", e demais benefícios diretamente nas linhas do submódulo 2.3 das planilhas analíticas.**

- **"Módulo 5 - Insumos Diversos"**: informar os custos relativos aposto pelos custos relativos a uniformes, materiais, utensílios, suprimentos, máquinas,equipamentos, entre outros, utilizados diretamente na execução dos serviços. Detalha-se esses custos nas planilhas de delhamento "Uniformes e EPIs" e "Insumos".

4º - Planilhas "Vale-Transporte", "Auxílio-Alimentação", "Uniformes e EPIs" e "Insumos": Essas planilhas detalham a composição e cálculo de itens do submódulo 2.3 e módulo 5 e devem ser preenchidas de forma mais completa e objetiva possível. Ela será um importante parâmetro de julgamento das propostas pelo Agenda da Contratação.

Os demais módulo e submódulos das planilhas analíticas podem ser modificados, mas serão necessárias justificativas e adaptações nos memoriais de cálculo (alguns casos nem sempre, como no caso da não substituição em férias). Já as planilhas "Memorial", "PisCofins", "Simples", "Subst. Férias" e "Conta Vinculada", a princípio, não precisam de alterações, pois serão utilizadas nas próximas fases da planilha (seleção do fornecedor e contratação).

Muitas rubricas e comentários estão ocultos na planilha, por padrão. Entretanto, caso necessário para contratação, a unidade poderá reexibir as linhas e colunas correspondentes.

Em casos mais complexos, as unidades demandantes poderão fornecer o suporte para o correto preenchimento ou adaptação do modelo à uma contratação específica, sempre que necessário.

Antes de anexar a Planilha de Custos ao SEI, este arquivo em excel deverá ser salvo como arquivo não habilitado para macros '.xlsx'. O SEI não fornece suporte para arquivos com macros.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE [...]
DCD/SSC/MGI

CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172

Digitally signed by CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR ASCON, ou=Videoconferencia, ou=10470704000181, cn=CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172
Date: 2026.05.21 15:58:27 -04'00'

Modelo de planilha gentilmente cedido pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ).

ATENÇÃO, LICITANTE

ESTE ARQUIVO É UMA FERRAMENTA DE ORIENTAÇÃO PARA FACILITAR A FORMULAÇÃO DA PROPOSTA POR PARTE DA LICITANTE INTERESSADA. ELE FOI PARAMETRIZADO CONSIDERANDO O MANUAL DE PREENCHIMENTO DE PLANILHAS DE CUSTOS E DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E AS CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DESTA CONTRATAÇÃO.

É DEVER E RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA LICITANTE ASSEGURAR-SE DE QUE OS VALORES E CÁLCULOS INSERIDOS EM SUA PROPOSTA ESTEJAM CORRETOS.

INSIRA DADOS NAS CELULAS DESTACADAS EM VERMELHO, ATENTANDO-SE ÀS ORIENTAÇÕES DO EDITAL, DAS NOTAS EXPLICATIVAS E DOS COMENTÁRIOS INSERIDOS NAS CÉLULAS.

RECOMENDAMOS QUE O PREENCHIMENTO SIGA O ROTEIRO ABAIXO

1 - PLANILHA "MEMORIAL"

Dados cadastrais da empresa e Memorial de encargos trabalhistas e tributários. Os dados inseridos serão aportados automanticamente para as planilhas analíticas de custos e de formação de preços (planilhas "P1", "P2", etc), planilha sintética (aba "resumo") entre outras.

2 - PLANILHAS "P1", "P2", ETC

Dados da mão de obra para composição dos custos devem ser informados nas planilhas analíticas (instrumento coletivo, sindicatos, registro, data base), assim como os dados referentes ao Módulo 1 (Composição da remuneração). Valores de benefícios trabalhistras, que não sejam auxílios para transporte e alimentação, podem ser preenchidos desde que obedeçam as regras do edital.

3 - PLANILHAS "Vale-Transporte", "Auxílio-Alimentação", "Uniformes e EPIs" e "Insumos"

Essas planilhas detalham a apuração dos custos dos módulos 2 e 5 que serão aportados nas planilhas analíticas, tais como VALE-TRANSPORTE, VALE-ALIMENTAÇÃO, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS.

4 - PLANILHAS "PISCOFINS"

Essa planilha deve ser preenchidas seguindo as regras do edital por empresas optantes do regime não cumulativo ou misto do Pis/Pasep e Cofins (Lucro Real)

4 - PLANILHAS "SIMPLES"

Essa planilha somente deverá ser preenchida caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, quando o objeto permitir.

CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172

Digitally signed by CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR ASCON, ou=Videoconferencia, ou=10470704000181, cn=CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172
Date: 2026.05.21 15:58:43 -04'00'

Planilha de Custos e Formação de Preços

PROPONENTE: DADOS CADASTRAIS

Essa planilha deve ser preenchida pela licitante. Os percentuais aportados devem ser justificados/comprovados conforme orientações do edital e neste arquivo. Os dados informados neste memorial serão lançados automaticamente nasdemais planilhas.

Os campos a serem preenchidos estão em VERMELHO.

CNPJ do estabelecimento responsável pelo faturamento dos serviços (MATRIZ ou FILIAL):	04.715.633/0001-90	CNPJ:	04.715.633/0001-90
Nome da Empresa (Razão Social):	AMAZON SECURITY LTDA	Data da Proposta e Validade:	21/05/2026 - Validade: 60 dias
Endereço da Empresa:	RUA HEBEL, Nº 118, PARQUE DEZ DE NOVEMBRO, MANAUS/AM	Telefone(s):	92984604-1175
Dados Bancários:	BANCO: 237 - BRADESCO S.A / AGÊNCIA: 482 / 635391-6	Endereço eletrônico (e-mail):	licitacoes1@gpcas.com.br
Nome do Responsável:	CARLOS ANSELMO DE SOUSA	CPF do Responsável	524.402.061-72

Planilha Analítica de Custos e Formação de Preços

PROPONENTE: MEMORIAL DE ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E TRABALHISTAS

Dados da mão de obra para composição dos custos devem ser informados nas planilhas analíticas, assim como os dados referentes ao Módulo 1 (Composição da remuneração). Algumas informações do Módulo 2 e 5 devem ser detalhadas nas abas "Vale-transporte", "Auxílio-Alimentação", "Uniformes e EPIs" e "Insumos". A depender do enquadramento tributário, a licitante deverá preencher as planilhas "PisCofins" ou "SIMPLES".

Os campos a serem preenchidos estão em VERMELHO.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS

6	Itens de Custos (Descrição)	%	Fundamento / Orientação de Preenchimento
A	Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Administrativas)	0,95%	A cotação de percentuais irrisórios ou iguais a zero deverá ser previamente justificada pelos licitantes, cabendo a equipe de apoio do pregoeiro analisar a pertinência da justificativa. Respeitado o resultado da soma dos limites máximos definidos, os licitantes poderão cotar percentuais para os custos indiretos e margem de lucro fora dos patamares definidos. Caso a empresa queira praticar % diferenciados por cargo, deve apagar a referência ao campo nos Custos Indiretos e Lucro na aba P1, P2 e/ou Pn e inserir aqui o %.
B	Lucro	0,50%	
C	Tributos	8,65%	Selecione o regime tributário do PIS/COFINS (item C.1.1): ◉ Regime Cumulativo ○ Regime Não-cumulativo ○ Regime Cumulativo e Não-cumulativo ○ SIMPLES - No caso de empresa optante do regime de tributação de PIS e COFINS não cumulativo ou misto deverá ser preenchida a planilha "PisCofins" com os percentuais que representam as alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa conforme regras do edital. - Para preenchimento da aba "PisCofins", os dados de "faturamento mensal" devem ser extraídos da linha "TOTAL RECEITAS/SAÍDAS" da coluna "VALOR TOTAL DO ITEM" da consulta "Registros Fiscais – Consolidação das Operações por Código da Situação Tributária" do Programa Validador - PVA da EFD- Contribuições. Os dados referentes à "contribuição apurada" e ao "crédito descontado" devem ser extraídos dos recibos de entrega da EFD – Contribuições. - No caso de empresa enquadrada no regime misto, os valores totais das contribuições apuradas nos regimes cumulativo e não cumulativo expostos no recibo de entrega da EFD - Contribuições devem ser somados na coluna "contribuição apurada"da planilha de apuração do percentual médio efetivo de PIS/PASEP e COFINS presente no modelo do Anexo do edital. - A opção pelo SIMPLES é exclusiva para a prestação de serviços de VIGILÂNCIA, LIMPEZA ou CONSERVAÇÃO (§§ 5ºH e 5ºC do art. 18 da LC 123/2006). Nesse caso, a empresa deverá preencher a aba SIMPLES com o faturamento bruto dos últimos 12 meses e apresentar o EXTRATO DO SIMPLES atualizado (Acórdão 1914/2012 – Plenário e Acórdão 797/2011 – Plenário, ambos do TCU)
C	Pis/Cofins: Regime Cumulativo	3,65%	
	Pis Cumulativo	0,65%	
	Cofins Cumulativo	3,00%	
C	CPRB - Não optante	0,00%	Não optante da CPRB
C.2	Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	Código do Serviço: XX.XX — Segundo regras do edital, a licitante deverá informar no campo ao lado o código do serviço conforme a lista anexa a Lei Complementar 116/2003 para fins de verificação de alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISSQN a ser utilizada no faturamento dos serviços.
Total dos custos indiretos e tributos		**10,10%**	

Submódulo 2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições

2.2	Itens de Custos (Descrição)	%	Fundamento / Orientação de Preenchimento
A	INSS	20,00%	Optante da CPRB? NÃO — Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.
B	SESI ou SESC	1,50%	Para SESC ou SENAI, SENAI ou SENAC, INCRA e SEBRAE: Comprovar código FPAS mediante apresentação do arquivo SEFIP/GFIP ou outra documentação fornecida pela Receita Federal do Brasil. CÓDIGO FPAS: 515 — Empresas optantes pelo Simples Nacional, que não incorram nas vedações previstas na lei o no edital, deverão observar que no submódulo 2.2 haverá somente a incidência do FGTS e a Contribuição Previdenciária Patronal -CPP, conforme dispõe § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
C	SENAI ou SENAC	1,00%	
D	INCRA	0,20%	
E	Salário Educação	2,50%	
F	FGTS	8,00%	
H	SEBRAE	0,60%	
G	GIIL/RAT (RAT Ajustado ou SAT) = RAT (3%) x FAP (1,0212)	3,06%	RAT: 3,00% — FAP: 1,0212 — Apresentar o FAPWeb vigente no ano da contratação, O FAP deve ser obtido do FAPweb e a alíquota RAT deve ser correspondente ao CNAE da atividade preponderante informada no FAPWeb para o CNPJ responsável pelo faturamento dos serviços (aba resumo).
Total dos encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições		**36,86%**	

Submódulo 2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições

2.3	Itens de Custos (Descrição)	Fundamento / Orientação de Preenchimento
A	Vale-transporte	Artigo 4º, § único, da Lei nº 7.418/85 e art. 9º do Decreto nº 95.247/87.
B	Auxílio-alimentação	Artigo 458, §§ 2º e 3º, da CLT, Lei nº 6.321/76, Decreto nº 5/91 e Cláusula Nona da Convenção Coletiva de Trabalho SE000023/2026
C	Caixa de Assistência	Cláusula Décima Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho SE000023/2026
D	Seguro de vida	Cláusula Décima Quarta da Convenção Coletiva de Trabalho SE000023/2026
E	Gratificação pelo trabalho noturno	Cláusula Oitava da Convenção Coletiva de Trabalho SE000023/2026

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Itens de Custos (Descrição)	%	Memorial de cálculo
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	((0,05 x (1/12) x 100) = 0,42%, Art. 7º, XXI, CF/88, Art. 477, 487 e 491 da CLT, Lei n. 12.506/2011. No caso de alteração, descreva aqui o memorial de cálculo de forma detalhada. O valor não pode ser superior ao estabelecido nas notas explicativas.
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	Rubrica com cálculo automático, conforme Notas Explicativas.
C	Multa do FGTS	3,44%	Rubrica com cálculo automático, conforme Notas Explicativas.
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	(7/30) / 12 = 1,94% para o primeiro ano, acrescido de ((7/30)*0,10) para cada ano trabalhado, Art. 7º, XXI, CF/88, 477,487 e 491 CLT, Acórdãos n. 1904/2007-TCU-Plenario e n. 3006/2010-TCU-Plenario. No caso de alteração, descreva aqui o memorial de cálculo de forma detalhada. O valor não pode ser superior ao estabelecido nas notas explicativas.
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	Rubrica com cálculo automático, conforme Notas Explicativas.
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,062%	Rubrica com cálculo automático, conforme Notas Explicativas.
Total da provisão para rescisão		**6,61%**	

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Itens de Custos (Descrição)	%	*Substituição em Dias*	*Planilhas Analíticas dos profissionais que possuem o provisionamento*	Memorial de cálculo
A	Substituição durante férias	8,33%	*30,00*	*P1 P2 P3 P4 P7 P8 P9 P10*	Caso o contrato preveja substituição do empregado em férias, para que o posto não fique descoberto a empresa deverá repor o profissional ausente por meio de profissional substituto ao qual deverá retribuir com a mesma remuneração do titular. A estimativa do percentual dessa rubrica a ser aplicado sobre a remuneração mensal do titular pode ser obtido pelo cálculo: (1/12) x 100 = 8,33%.
B	Substituição durante ausência por doença	0,28%	*1,00*	*P1 P2 P3 P4 P7 P8 P9 P10*	Cálculo: [(1/30)/12] x 100) = 0,280%. (1 dias de licença p/ funcionário ao ano)]
C	Substituição durante licença maternidade	0,09%	*0,34*	*P1 P2 P3 P4 P7 P8 P9 P10*	0,1111 x 0,0255 x 0,33 x100 = 0,09% - Custo Estimado com licença maternidade = Custo Efetivo de Afastamento Maternidade x Número Estimado de Ocorrências x Rateio do Custo durante um ano
D	Substituição durante licença paternidade	0,02%	*0,08*	*P1 P2 P3 P4 P7 P8 P9 P10*	((5/30) /12) x 0,015 x 100) = 0,02% - Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos empregados usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano.
E	Substituição durante ausências legais	0,28%	*1,00*	*P1 P2 P3 P4 P7 P8 P9 P10*	((1/30) /12) x 100) = 0,28%- Estimativa de 1 (uma) ausência por ano.
F	Substituição durante ausência por acidente de trabalho	0,03%	*0,12*	*P1 P2 P3 P4 P7 P8 P9 P10*	((15/30) /12) x 0,0078 x 100) = 0,07%- Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 0,78% (setenta e oito décimos por cento) dos empregados.
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição		***9,04%***		*Total estimado de dias de reposição do titular: 32,53 dia(s).*	

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	Itens de Custos (Descrição)
A	Uniformes (conforme memória de cálculo)
B	EPIs e demais insumos não depreciáveis
C	Insumos depreciáveis

1.3.1. Somente deverão ser preenchidos os itens destacados em AMARELO na planilha intitulada "Memorial" e nas planilhas "Uniformes, EPIs e Seguro de vi", "Insumos" e "PisCofins".

1.3.2. Como parâmetro para a contratação, utilizou-se a Convenção Coletiva de Trabalho 2026, registrada sob o número MTE SE000023/2026.

CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172

Digitally signed by CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR ASCON, ou=Videoconferencia, ou=10470704000181, cn=CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172
Date: 2026.05.21 15:59:00 -04'00'

PROPOSTA DE PREÇOS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os valores finais foram arrendondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

Pregão Eletrônico nº:	**90001/2026**	**Nº de meses de execução contratual: 12 meses**	
Processo nº	**10583.000134/2026-18**	**Data da Proposta e Validade:**	21/05/2026 - Validade: 60 dias

Nome da Empresa:	AMAZON SECURITY LTDA
CNPJ:	04.718.633/0001-90
CNPJ do estabelecimento responsável pelo faturamento dos serviços (MATRIZ ou FILIAL):	04.718.633/0001-90

Endereço da Empresa:	RUA HEISEI, Nº 118, PARQUE DEZ DE NOVEMBRO. MANAUS/AM		
Telefone(s):	9298460-3175	**Endereço eletrônico (e-mail):**	licitacoes1@gpcas.com.br
Nome do Responsável:	CARLOS ANSELMO DE SOUSA	**CPF do Responsável**	524.402.061-72
Dados Bancários:	BANCO: 237 - BRADESCO S.A / AGENCIA: 482 / 635391-6		

OBJETO: Contratação da prestação de serviços continuados de vigilância Armada e Desarmada

Para incluir novos postos, siga os seguintes passos:
1) Nessa aba (RESUMO), inclua o posto na relação de postos. Não se esqueça de informar o identificado no posto na coluna A (P1, P2)
2) Crie uma nova aba com o nome formado pelo P e o sequencial do posto, conforme passo anterior. Informe a sequencial do posto na célula B5.
3) Inclua as informações sobre o novo posto nas planilhas auxiliares (VT, Auxílio-alimentação, Uniformes e EPIs e Insumos, se for o caso).
4) Ao final, oculte essa célula.

GRUPO 01

Tipo de Serviço - Categoria Profissional	Jornada de Trabalho	Quantidade			Valor (R$)		
		Postos de Trabalho	Profissionais p/ posto de Trabalho	Quantidade total de profissionais	Unitário	Mensal	Total Anual (12 meses)
Vigilante Diurno armado	12x36	3	2	6	R$ 11.170,12	R$ 33.510,36	R$ 402.124,32
Vigilante Noturno armado	12x36	2	2	4	R$ 13.497,50	R$ 26.995,00	R$ 323.940,00
Vigilante Diurno desarmado	12x36	1	2	2	R$ 11.089,48	R$ 11.089,48	R$ 133.073,76
Vigilante Noturno desarmado	12x36	1	2	2	R$ 13.416,26	R$ 13.416,26	R$ 160.995,12
	Valor Total	**7**	**8**	**14**	**R$ 49.173,36**	**R$ 85.011,10**	**R$ 1.020.133,20**

Total de Profissionais: 14

CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172

Digitally signed by CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR ASCON, ou=Videoconferencia, ou=10470704000181, cn=CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172
Date: 2026.05.21 15:59:21 -04'00'

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
Os valores **finais** foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

P1	**TIPO DE SERVIÇO: VIGILANTE DIURNO ARMADO**
	Processo nº 10583.000134/2026-18 - Pregão Eletrônico nº 90001/2026

Dados da mão de obra para composição dos custos		
1	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	21/05/2026 - Validade: 60 dias
2	Unidade de Medida	**Posto**
3	Quantidade da unidade de medida	**3**
4	Quantidade de empregados por unidade de medida	**2**
5	Nº de meses de execução contratual	**12 meses**
6	Piso da Categoria Profissional (Salário Normativo da Categoria)	1.800,00
7	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
8	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2026/2026
9	Número do registro do intrumento coletivo no sistema Mediador	SE000023/2026
10	Data base da categoria	01/01/2026

Composição de custos

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Salário Base	100%	1.800,00
B	Adicional de Periculosidade - Conforme Memória de Cálculo presente nas Notas Explicativas.	30%	540,00
C	Adicional de Insalubridade - Conforme Memória de Cálculo presente nas Notas Explicativas.	N/A	0,00
D	Adicional Noturno e Hora Noturna Reduzida - Conforme Memória de Cálculo presente nas Notas Explicativas.	0%	0,00
E	Hora Extra Habitual - Conforme Memória de Cálculo presente nas Notas Explicativas.		0,00
F	Sobreaviso - Conforme Memória de Cálculo presente nas Notas Explicativas.		0,00
G	Adicional de Feriado Trabalhado - Somente se houver previsão no instrumento coletivo da categoria		0,00
H	Outros (especificar)		0,00
Total da remuneração - Base de cálculo para encargos **trabalhistas**			2.340,00
I	Intervalo Intrajornada - Conforme Memória de Cálculo presente nas Notas Explicativas.		239,25
J	Outros (especificar)		0,00
Total da remuneração			**2.579,25**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS

Submódulo 2.1 – 13º Salário e Adicional de Férias

2.1	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	13º Salário	8,33%	195,00
B	Adicional de Férias	2,78%	65,00
Total do 13º salário e adicional de férias		**11,11%**	**260,00**

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições

2.2	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	567,85
B	SESI ou SESC	1,50%	42,59
C	SENAI ou SENAC	1,00%	28,39
D	INCRA	0,20%	5,68
E	Salário Educação	2,50%	70,98
F	FGTS	8,00%	227,14
G	GIIL/RAT (RAT Ajustado ou SAT) = RAT (3%) x FAP (1,0212)	3,06%	86,98
H	SEBRAE	0,60%	17,04
Total dos encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições		**36,86%**	**1.046,65**

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	**Itens de Custos (Descrição)**	**Valor (R$)**
A	Vale-transporte	27,00
B	Auxílio-alimentação	337,50
C	Caixa de Assistência (conforme previsto na CCT e regras do edital)	100,00
D	Seguro de vida	15,00
E	Gratificação pelo trabalho noturno (conforme previsto na CCT e regras do edital)	50,14
Total de benefícios mensais e diários		**529,64**

2	**QUADRO RESUMO – ENCARGOS E BENEFÍCIOS**	**Valor (R$)**
2,1	Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias	260,00
2,2	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	1.046,65
2,3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	529,64
Total dos Encargos e Benefícios		**1.836,29**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	9,75
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,78
C	Multa do FGTS	3,44%	80,50
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	45,50
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	16,77
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,062%	1,46
Total da provisão para rescisão		**6,61%**	**154,75**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Substituição durante férias	8,33%	214,94
B	Substituição durante ausência por doença	0,28%	7,16
C	Substituição durante licença maternidade	0,09%	2,41
D	Substituição durante licença paternidade	0,02%	0,54
E	Substituição durante ausências legais	0,28%	7,16
F	Substituição durante ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,84
G	Substituição durante intervalo para repouso e alimentação	0,00%	0,00
H	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição		*9,04%*	*233,05*
I	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (**exceto licença maternidade**)	1,74%	40,69
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2		*10,77%*	*273,74*
J	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	3,97%	102,44
Total do custo de reposição do profissional ausente		**14,75%**	**376,18**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	**Itens de Custos (Descrição)**	**Valor (R$)**
A	Uniformes (conforme memória de cálculo)	31,84
B	Demais insumos não depreciáveis (SEM EPI'S) (conforme memória de cálculo)	15,23
C	Insumos depreciáveis (conforme memória de cálculo)	35,25
D	Outros	
Total Insumos Diversos		**82,32**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS

6	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	**Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Administrativas)**	**0,95%**	**47,77**
B	**Lucro**	**0,50%**	**25,38**
C	**Tributos**	**8,65%**	**483,11**
C.1	Tributos Federais	3,65%	203,85
C.1	Pis/Cofins: Regime Cumulativo	**3,65%**	203,85
	Pis Cumulativo	0,65%	36,30
	Cofins Cumulativo	3,00%	167,55
C.1	**CPRB - Não optante**	**0,00%**	0,00
C.2	Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	279,25
Total dos custos indiretos e tributos		**10,10%**	**556,26**

QUADR-RESUMO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por profissional)		**Valor (R$)**
1	Módulo 1 - Composição Remuneração	2.579,25
2	Módulo 2 - Encargos e Benefícios	1.836,29
3	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	154,75
4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	376,18
5	Módulo 5 - Insumos Diversos	82,32
Subtotal (A+B+C+D)		**5.028,80**
6	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	556,26
Valor mensal por profissional		**5.585,06**
Quantidade de profissionais por posto		**2**
Valor mensal por por posto		**11.170,12**
Valor mensal por unidade de medida (Posto)		**33.510,36**

CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172

Digitally signed by CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR ASCON, ou=Videoconferencia, ou=10470704000181, cn=CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172
Date: 2026.05.21 15:59:40 -04'00'

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
Os valores **finais** foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

P2	**TIPO DE SERVIÇO: VIGILANTE NOTURNO ARMADO**
	Processo nº 10583.000134/2026-18 - Pregão Eletrônico nº 90001/2026

Dados da mão de obra para composição dos custos		
1	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	21/05/2026 - Validade: 60 dias
2	Unidade de Medida	**Posto**
3	Quantidade da unidade de medida	**2**
4	Quantidade de empregados por unidade de medida	**2**
5	Nº de meses de execução contratual	**12 meses**
6	Piso da Categoria Profissional (Salário Normativo da Categoria)	1.800,00
7	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
8	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2026/2026
9	Número do registro do intrumento coletivo no sistema Mediador	SEM000234/2026
10	Data base da categoria	01/01/2026

Composição de custos

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	**Itens de Custos (Descrição)**	%	Valor (R$)
A	Salário Base	100%	1.800,00
B	Adicional de Periculosidade - Conforme Memória de Cálculo presente nas Notas Explicativas.	30%	540,00
C	Adicional de Insalubridade - Conforme Memória de Cálculo presente nas Notas Explicativas.	N/A	0,00
D	Adicional Noturno - Conforme Memória de Cálculo presente nas Notas Explicativas.	20%	223,65
E	Hora noturna reduzida - Conforme Memória de Cálculo presente nas Notas Explicativas.		262,20
F	DSR sobre adicional noturno e sobre hora noturna reduzida		97,17
G	Adicional de Feriado Trabalhado - Somente se houver previsão no instrumento coletivo da categoria		0,00
H	Outros (especificar)		0,00
Total da remuneração - Base de cálculo para encargos trabalhistas			2.923,02
I	Intervalo Intrajornada - Conforme Memória de Cálculo presente nas Notas Explicativas.		262,20
J	Outros (especificar)		0,00
Total da remuneração			**3.185,22**

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS

Submódulo 1 - 13º Salário e Adicional de Férias

2.1	**Itens de Custos (Descrição)**	%	Valor (R$)
A	13º Salário	8,33%	243,59
B	Adicional de Férias	2,78%	81,20
Total do 13º salário e adicional de férias		**11,11%**	**324,78**

Submódulo 2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições

2.2	**Itens de Custos (Descrição)**	%	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	702,00
B	SESI ou SESC	1,50%	52,65
C	SENAI ou SENAC	1,00%	35,10
D	INCRA	0,20%	7,02
E	Salário Educação	2,50%	87,75
F	FGTS	8,00%	280,80
G	GILL/RAT (RAT Ajustado ou SAT) = RAT (3%) x FAP (1,0212)	3,06%	107,53
H	SEBRAE	0,60%	21,06
Total dos encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições		**36,86%**	**1.293,91**

Submódulo 3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	**Itens de Custos (Descrição)**	Valor (R$)
A	Vale-transporte	27,00
B	Auxílio-alimentação	337,50
C	Caixa de Assistência (conforme previsto na CCT e regras do edital)	100,00
D	Seguro de vida	15,00
E	Gratificação pelo trabalho noturno (conforme previsto na CCT e regras do edital)	50,14
Total de benefícios mensais e diários		**529,64**

2	**QUADRO RESUMO - ENCARGOS E BENEFÍCIOS**	Valor (R$)
2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias	324,78
2.2	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	1.293,91
2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	529,64
Total dos Encargos e Benefícios		**2.148,33**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	**Itens de Custos (Descrição)**	%	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	12,18
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,97
C	Multa do FGTS	3,44%	100,55
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	56,84
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	20,95
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,062%	1,82
Total da provisão para rescisão		**6,61%**	**193,31**

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	**Itens de Custos (Descrição)**	%	Valor (R$)
A	Substituição durante férias	8,33%	265,44
B	Substituição durante ausência por doença	0,28%	8,85
C	Substituição durante licença maternidade	0,09%	2,98
D	Substituição durante licença paternidade	0,02%	0,66
E	Substituição durante ausências legais	0,28%	8,85
F	Substituição durante ausência por acidente de trabalho	0,03%	1,04
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição		*9,04%*	*287,81*
I	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (**exceto licença maternidade**)	1,74%	50,82
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2		*10,77%*	*338,63*
J	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	3,97%	126,51
Total do custo de reposição do profissional ausente		**14,75%**	**465,14**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	**Itens de Custos (Descrição)**	Valor (R$)
A	Uniformes (conforme memória de cálculo)	31,84
B	Demais insumos não depreciáveis (SEM EPTS) (conforme memória de cálculo)	15,23
C	Insumos depreciáveis (conforme memória de cálculo)	37,50
D	Outros	
Total Insumos Diversos		**84,57**

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS

6	**Itens de Custos (Descrição)**	%	Valor (R$)
A	**Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Administrativas)**	**0,95%**	**57,73**
B	**Lucro**	**0,50%**	**30,67**
C	**Tributos**	**8,65%**	**583,77**
C.1	Tributos Federais	3,65%	246,33
C.1	Pis/Cofins: Regime Cumulativo	**3,65%**	246,33
	Pis Cumulativo	0,65%	43,87
	Cofins Cumulativo	3,00%	202,46
C.1	**CPRB - Não optante**	**0,00%**	0,00
C.2	Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	337,44
Total dos custos indiretos e tributos		**10,10%**	**672,17**

QUADR-RESUMO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por profissional)		Valor (R$)
1	Módulo 1 - Composição Remuneração	3.185,22
2	Módulo 2 - Encargos e Benefícios	2.148,33
3	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	193,31
4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	465,14
5	Módulo 5 - Insumos Diversos	84,57
Subtotal (A+B+C+D)		**6.076,58**
6	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	672,17
Valor mensal por profissional		**6.748,75**
Quantidade de profissionais por posto		**2**
Valor mensal por por posto		**13.497,50**

CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172

Digitally signed by CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR ASCON, ou=Videoconferencia, ou=10470704000181, cn=CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172
Date: 2026.05.21 15:59:59 -04'00'

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
Os valores **finais** foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

P3	TIPO DE SERVIÇO: VIGILANTE DIURNO DESARMADO
	Processo nº 10583.000134/2026-18 - Pregão Eletrônico nº 90001/2026

Dados da mão de obra para composição dos custos		
1	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	21/05/2026 - Validade: 60 dias
2	Unidade de Medida	**Posto**
3	Quantidade da unidade de medida	**1**
4	Quantidade de empregados por unidade de medida	**2**
5	Nº de meses de execução contratual	**12 meses**
6	Piso da Categoria Profissional (Salário Normativo da Categoria)	1.800,00
7	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
8	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2026/2026
9	Número do registro do intrumento coletivo no sistema Mediador	SEM000234/2026
10	Data base da categoria	01/01/2026

Composição de custos

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Itens de Custos (Descrição)	%	Valor (R$)
A	Salário Base	100%	1.800,00
B	Adicional de Periculosidade - Conforme Memória de Cálculo presente nas Notas Explicativas.	30%	540,00
C	Adicional de Insalubridade - Conforme Memória de Cálculo presente nas Notas Explicativas.	N/A	0,00
D	Adicional Noturno e hora noturna reduzida - Conforme Memória de Cálculo presente nas Notas Explicativas.	0%	0,00
E	Hora Extra Habitual - Conforme Memória de Cálculo presente nas Notas Explicativas.		0,00
F	Sobreaviso - Conforme Memória de Cálculo presente nas Notas Explicativas.		0,00
G	Adicional de Feriado Trabalhado - Somente se houver previsão no instrumento coletivo da categoria		0,00
H	Outros (especificar)		0,00
Total da remuneração - Base de cálculo para encargos trabalhistas			2.340,00
I	Intervalo Intrajornada - Conforme Memória de Cálculo presente nas Notas Explicativas.		239,25
J	Outros (especificar)		0,00
Total da remuneração			**2.579,25**

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS

Submódulo 1 - 13º Salário e Adicional de Férias

2.1	Itens de Custos (Descrição)	%	Valor (R$)
A	13º Salário	8,33%	195,00
B	Adicional de Férias	2,78%	65,00
Total do 13º salário e adicional de férias		**11,11%**	**260,00**

Submódulo 2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições

2.2	Itens de Custos (Descrição)	%	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	567,85
B	SESI ou SESC	1,50%	42,59
C	SENAI ou SENAC	1,00%	28,39
D	INCRA	0,20%	5,68
E	Salário Educação	2,50%	70,98
F	FGTS	8,00%	227,14
G	GILL/RAT (RAT Ajustado ou SAT) = RAT (3%) x FAP (1,0212)	3,06%	86,98
H	SEBRAE	0,60%	17,04
Total dos encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições		**36,86%**	**1.046,65**

Submódulo 3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Itens de Custos (Descrição)	Valor (R$)
A	Vale-transporte	27,00
B	Auxílio-alimentação	337,50
C	Caixa de Assistência (conforme previsto na CCT e regras do edital)	100,00
D	Seguro de vida	15,00
E	Gratificação pelo trabalho noturno (conforme previsto na CCT e regras do edital)	50,41
Total de benefícios mensais e diários		**529,91**

2	QUADRO RESUMO - ENCARGOS E BENEFÍCIOS	Valor (R$)
2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias	260,00
2.2	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	1.046,65
2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	529,91
Total dos Encargos e Benefícios		**1.836,56**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Itens de Custos (Descrição)	%	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	9,75
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,78
C	Multa do FGTS	3,44%	80,50
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	45,50
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	16,77
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,062%	1,46
Total da provisão para rescisão		**6,61%**	**154,75**

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Itens de Custos (Descrição)	%	Valor (R$)
A	Substituição durante férias	8,33%	214,94
B	Substituição durante ausência por doença	0,28%	7,16
C	Substituição durante licença maternidade	0,09%	2,41
D	Substituição durante licença paternidade	0,02%	0,54
E	Substituição durante ausências legais	0,28%	7,16
F	Substituição durante ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,84
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição		*9,04%*	*233,05*
I	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (**exceto licença maternidade**)	1,74%	40,69
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2		*10,77%*	*273,74*
J	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	3,97%	102,44
Total do custo de reposição do profissional ausente		**14,75%**	**376,18**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	Itens de Custos (Descrição)	Valor (R$)
A	Uniformes (conforme memória de cálculo)	31,84
B	Demais insumos não depreciáveis (SEM EPI'S) (conforme memória de cálculo)	5,72
C	Insumos depreciáveis (conforme memória de cálculo)	8,18
D	Outros	
Total Insumos Diversos		**45,74**

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS

6	Itens de Custos (Descrição)	%	Valor (R$)
A	**Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Administrativas)**	**0,95%**	**47,43**
B	**Lucro**	**0,50%**	**25,20**
C	**Tributos**	**8,65%**	**479,62**
C.1	Tributos Federais	3,65%	202,38
C.1	Pis/Cofins: Regime Cumulativo	**3,65%**	202,38
	Pis Cumulativo	0,65%	36,04
	Cofins Cumulativo	3,00%	166,34
C.1	**CPRB - Não optante**	**0,00%**	0,00
C.2	Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	277,24
Total dos custos indiretos e tributos		**10,10%**	**552,25**

QUADR-RESUMO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por profissional)		Valor (R$)
1	Módulo 1 - Composição Remuneração	2.579,25
2	Módulo 2 - Encargos e Benefícios	1.836,56
3	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	154,75
4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	376,18
5	Módulo 5 - Insumos Diversos	45,74
Subtotal (A+B+C+D)		**4.992,49**
6	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	552,25
Valor mensal por profissional		**5.544,74**
Quantidade de profissionais por posto		**2**
Valor mensal por por posto		**11.089,48**

CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172

Digitally signed by CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR ASCON, ou=Videoconferencia, ou=10470704000181, cn=CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172
Date: 2026.05.21 16:00:19 -04'00'

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
Os valores **finais** foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

P4	**TIPO DE SERVIÇO: VIGILANTE NOTURNO DESARMADO**
	Processo nº 10583.000134/2026-18 - Pregão Eletrônico nº 90001/2026

Dados da mão de obra para composição dos custos		
1	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	21/05/2026 - Validade: 60 dias
2	Unidade de Medida	**Posto**
3	Quantidade da unidade de medida	**1**
4	Quantidade de empregados por unidade de medida	**2**
5	Nº de meses de execução contratual	**12 meses**
6	Piso da Categoria Profissional (Salário Normativo da Categoria)	1.800,00
7	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
8	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2026/2026
9	Número do registro do intrumento coletivo no sistema Mediador	SEM000234/2026
10	Data base da categoria	01/01/2026

Composição de custos

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	**Itens de Custos (Descrição)**	%	Valor (R$)
A	Salário Base	100%	1.800,00
B	Adicional de Periculosidade - Conforme Memória de Cálculo presente nas Notas Explicativas.	30%	540,00
C	Adicional de Insalubridade - Conforme Memória de Cálculo presente nas Notas Explicativas.	N/A	0,00
D	Adicional Noturno e hora noturna reduzida - Conforme Memória de Cálculo presente nas Notas Explicativas.	20%	223,65
E	Hora Extra Habitual - Conforme Memória de Cálculo presente nas Notas Explicativas.		262,20
F	Sobreaviso - Conforme Memória de Cálculo presente nas Notas Explicativas.		97,17
G	Adicional de Feriado Trabalhado - Somente se houver previsão no instrumento coletivo da categoria		0,00
H	Outros (especificar)		0,00
Total da remuneração - Base de cálculo para encargos trabalhistas			2.923,02
I	Intervalo Intrajornada - Conforme Memória de Cálculo presente nas Notas Explicativas.		262,20
J	Outros (especificar)		0,00
Total da remuneração			**3.185,22**

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS

Submódulo 1 - 13º Salário e Adicional de Férias

2.1	**Itens de Custos (Descrição)**	%	Valor (R$)
A	13º Salário	8,33%	243,59
B	Adicional de Férias	2,78%	81,20
Total do 13º salário e adicional de férias		**11,11%**	**324,78**

Submódulo 2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições

2.2	**Itens de Custos (Descrição)**	%	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	702,00
B	SESI ou SESC	1,50%	52,65
C	SENAI ou SENAC	1,00%	35,10
D	INCRA	0,20%	7,02
E	Salário Educação	2,50%	87,75
F	FGTS	8,00%	280,80
G	GILL/RAT (RAT Ajustado ou SAT) = RAT (3%) x FAP (1,0212)	3,06%	107,53
H	SEBRAE	0,60%	21,06
Total dos encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições		**36,86%**	**1.293,91**

Submódulo 3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	**Itens de Custos (Descrição)**	Valor (R$)
A	Vale-transporte	27,00
B	Auxílio-alimentação	337,50
C	Caixa de Assistência (conforme previsto na CCT e regras do edital)	100,00
D	Seguro de vida	15,00
E	Gratificação pelo trabalho noturno (conforme previsto na CCT e regras do edital)	50,14
Total de benefícios mensais e diários		**529,64**

2	**QUADRO RESUMO - ENCARGOS E BENEFÍCIOS**	Valor (R$)
2,1	Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias	324,78
2,2	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	1.293,91
2,3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	529,64
Total dos Encargos e Benefícios		**2.148,33**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	**Itens de Custos (Descrição)**	%	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	12,18
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,97
C	Multa do FGTS	3,44%	100,55
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	56,84
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	20,95
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,062%	1,82
Total da provisão para rescisão		**6,61%**	**193,31**

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	**Itens de Custos (Descrição)**	%	Valor (R$)
A	Substituição durante férias	8,33%	265,44
B	Substituição durante ausência por doença	0,28%	8,85
C	Substituição durante licença maternidade	0,09%	2,98
D	Substituição durante licença paternidade	0,02%	0,66
E	Substituição durante ausências legais	0,28%	8,85
F	Substituição durante ausência por acidente de trabalho	0,03%	1,04
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição		*9,04%*	*287,81*
I	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (**exceto licença maternidade**)	1,74%	50,82
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2		*10,77%*	*338,63*
J	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	3,97%	126,51
Total do custo de reposição do profissional ausente		**14,75%**	**465,14**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	**Itens de Custos (Descrição)**	Valor (R$)
A	Uniformes (conforme memória de cálculo)	31,84
B	Demais insumos não depreciáveis (SEM EPTS) (conforme memória de cálculo)	5,72
C	Insumos depreciáveis (conforme memória de cálculo)	10,44
D	Outros	
Total Insumos Diversos		**48,00**

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS

6	**Itens de Custos (Descrição)**	%	Valor (R$)
A	**Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Administrativas)**	**0,95%**	**57,38**
B	**Lucro**	**0,50%**	**30,49**
C	**Tributos**	**8,65%**	**580,25**
C.1	Tributos Federais	3,65%	244,85
C.1	Pis/Cofins: Regime Cumulativo	**3,65%**	244,85
	Pis Cumulativo	0,65%	43,60
	Cofins Cumulativo	3,00%	201,24
C.1	**CPRB - Não optante**	**0,00%**	0,00
C.2	Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	335,41
Total dos custos indiretos e tributos		**10,10%**	**668,12**

QUADR-RESUMO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por profissional)		Valor (R$)
1	Módulo 1 - Composição Remuneração	3.185,22
2	Módulo 2 - Encargos e Benefícios	2.148,33
3	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	193,31
4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	465,14
5	Módulo 5 - Insumos Diversos	48,00
Subtotal (A+B+C+D)		**6.040,01**
6	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	668,12
Valor mensal por profissional		**6.708,13**
Quantidade de profissionais por posto		**2**
Valor mensal por por posto		**13.416,26**

CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172

Digitally signed by CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=ARASCON, ou=Videoconferencia, ou=10470704000181, cn=CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172
Date: 2026.05.21 16:00:43 -04'00'

Planilha de Custos e Formação de Preços

NOTAS EXPLICATIVAS

Módulo 1 - Composição da Remuneração		Memória de cálculo	Fundamento
A	Salário Base [1]		Artigo 457 e 458 da CLT.
B	Adicional de Periculosidade	Salário Base x 30%	Súmula nº 191 TST; Artigo 193 e 197 da CLT; Artigo 7º, inciso XXIII da CF; NR 16 do MTE.
C	Adicional de Insalubridade	Salário Mínimo (NF 1.2010/2012) x 20%) [2] = (10%, 20% ou 40%)	Regras do instrumento coletivo da categoria se houver; Artigo 189 e 192 da CLT; Súmula 228 do TST; Súmula Vinculante nº 4 do STF; Súmula nº 139 do TST.
D	Adicional Noturno	**Adicional Noturno** (Salário base + adicionais periculosidade/insalubridade + gratificações) * 20% = conforme jornada de trabalho da categoria) x 20% x (dias de horas noturnas)	Artigo 73 da CLT
E	Hora noturna reduzida	Hora noturna reduzida (Salário base + adicionais periculosidade/insalubridade + gratificações) * 20% = conforme jornada de trabalho da categoria) x 120% x (dias de horas noturnas reduzidas) Obs.: de horas noturnas = dias de horas noturnas diárias x dias de dias trabalhados. Obs: de horas noturnas = 7 horas (22h às 5h) Obs.: de horas noturnas reduzidas = (dias de horas noturnas x 1,14 x dias de dias trabalhados) 1,14 = 60min = 52,5 (52min30s) Quantidade de dias trabalhados = Jornada 44h 365 / 7 dias = 52,14 semanas. Segunda a sexta = 5 dias úteis por semana 52,14 semanas x 5 dias úteis por semana = 260,7 dias úteis por ano 260,7 dias úteis por ano - = Feriados (aproximado) = 251,7 dias úteis "reais" = 252 252 dias úteis / 12 meses = 21 dias trabalhados por mês. Jornada 12x36h 365 / 2 x 36 = 5 dias Considerando que cada trabalhador labore em dias alternados 30/2x5=15 dias trabalhados por mês	artigo 7º, inciso IX da CF, Súmula nº 60 do TST e OJ nº 388 da TST.
F	DSR sobre adicional noturno e sobre hora noturna reduzida	(Salário base + adicionais periculosidade/insalubridade/noturno) * 20% = conforme jornada de trabalho da categoria) x 50% x (dia, ou hs extras).	Artigo 7º, inciso XV, da CF/88, Artigo 70 da CLT, Súmula 80 e 103 TST.
G	Adicional de Feriado Trabalhado	((Salário base+adicionais previstos em lei ou CCT, se houver) + 20% (conforme jornada de trabalho da categoria)) x (dias, de horas obtidas (limitada a 12h, conforme Súmula nº 444 TST) x dias, de feriados a serem trabalhados) **PARCELA TRABALHADA** [3] = 12 meses)	Somente se houver previsão em CCT/ACT, pois se caracteres compensada nos termos do art. 59-A da CLT.
I	Intervalo Intrajornada [4]	(Salário base+adicionais previstos em lei ou CCT, se houver) = 20% (conforme jornada de trabalho da categoria) x 1 h x dias, de horas)	Regras do instrumento coletivo da categoria, se houver (conforme inciso III do art. 611-A da CLT, o instrumento coletivo de trabalho tem prevalência sobre lei). Artigo 71 da CLT; Lei nº 13.467/2017.

[1] Salário Base: Salário mensal definido em acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho no momento da publicação do edital, exceto se houver estipulação de valores mínimos de remuneração dos trabalhadores pelo Tribunal, quando houver necessidade de ofertar o preço de salário mais vantajoso para a contratação visando oferecer a oportunidade mais vantajosa do mercado, de dados obtidos junto a associações e sindicatos de cada categoria profissional e de informações divulgadas por outros órgãos públicos que tenham recentemente contratado o mesmo tipo de serviço. Da escolha com o TCU, a fixação de remuneração mínima no edital somente é cabível com restrições, nos casos de terceirização de mão de obra com alocação de postos de trabalho. Importante ainda que, como o direito de custos é baseado em empregados mensalistas, considera-se que a remuneração os dias de repouso semanal no valor mensal (nos termos do § 2º do art. 7º do Lei nº 605/1949).

[2] Adicional de Insalubridade - De percentuais definidos pelo art. 192 da CLT, segundo as classificações nos graus mínimo, médio e mínimo, devem ser calculados com base no salário mínimo, salvo critério mais vantajoso estabelecido em lei ou em instrumento coletivo de trabalho (Súmula Vinculante n. 4). O direito ao recebimento do adicional somente pode ser reconhecido mediante laudo pericial que aponte estar a atividade insalubre prevista na relação oficial elaborada pelo Ministério do Trabalho, tal como definido pelo NR-15 da Portaria n. 3.214 de 1978.

As rubricas pertinentes ao adicional noturno, hora extra, sobreaviso, adicional de feriado trabalhado e intervalo intrajornada, não devem ser atribuídas como regra na planilha, devendo sempre sua exigência estar justificada nos estudos preliminares.

[3] Hora Extra Eventual - As horas extras podem ser ordinárias (habituais) ou eventuais. Se ordinárias, seu custo será apontado na planilha e integrará o valor mensal a ser pago pela prestação do serviço. Se eventuais, o ETP deverá descartar o pagamento em forma apartada mediante ocorrência (fato gerador) com base nos seguintes dados: previsão estimada, necessidade eventual de sua realização mediante aprovação pelo fiscal/gestor e pagamento no mês de sua ocorrência, o memorial de cálculo deverá fazer parte do custo estimado da contratação.

[4] Detrimento do custo estimado do Sobreviso:
Sobre hora de sobreviso - Salário hora normal (sem adicionais) - 1;
Sobre hora normal - Salário - 2/3 (conforme jornada de trabalho da categoria)

[5] Adicional de Período Trabalhado - PARCELA TRABALHADA: A parcela trabalhada indica a proporção dos feriados que serão trabalhados e portanto remunerados com o adicional. Para a jornada de 44 horas semanais, esta parcela é 8 pois é pressuposto que os feriados não são dias de trabalho para o contratante. Já na jornada de 12x36 horas, o período trabalhado é de 50% que corresponde ao percentual dos trabalhadores que estarão laborando no feriado.

[6] Intervalo Intrajornada: Nesse rubrica deve estar prevista a verba adicional para o empregado que trabalha mensalmente no período destinado ao seu intervalo para repouso/alimentação. Caso a empresa prestadora deve disponibilizar pontualmente/exceto, garantindo que o empregado usufrua o intervalo para repouso e alimentação, este custo deverá ser apontado no Módulo 1-A2. Conforme nova redação dada ao art. 71 da CLT pela Lei n. 13.467/2017, o pagamento de adicional de intrajornada não possui mais natureza salarial e sem **incidências (não é mais base de cálculo para encargos trabalhistas)**. Entretanto, a Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui o Plano de Custeio, em seu artigo 28, § 9º apresenta um rol de importâncias, com base a benefícios que não integram o salário de contribuição, sem contemplar o intervalo intrajornada. Deixa mesmo, o adicional de intrajornada, embora não integre a base de cálculo para incidências dos encargos trabalhistas, **integra o salário de contribuição, para fins previdenciários**. A ANTAQ não autorizará o preenchimento do item 1 quando já houver indicação de custo no Módulo 1-A2. Ou seja, deve-se computar o custo adicional para o empregado (Módulo 1.6) ou para o substituto (Módulo 1-A2) quando houver necessidade de prestação de serviço durante o intervalo para repouso/alimentação.

Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias		Memória de cálculo	Fundamento	
A	13º Salário [7]	8,33%	(1/12) x 100) = 8,33%	Art. 7º, VIII, CF/88, Decreto n. 57.155, de 3/11/1965
B	Adicional de Férias [8]	2,78%	((1/3) x (1/12) x 100) = 2,78%	Art. 7º, XVII, CF/88
Total do 13º salário e adicional de férias		**11,11%**		

(1) 13º Salário = Gratificação de Natal, instituída pela Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962. O percentual desta rubrica pode ser obtido pelo cálculo: ((1/12) x 100) = 8,33%.

(2) Abono de Férias = A Constituição Federal, em seu art. 7º, inciso XVII, prevê que as férias sejam pagas com adicional de, pelo menos, 1/3 (um terço) da remuneração do mês. Assim, a provisão para atender as despesas relativas ao abono de férias corresponde a ((1/12)*(1/3) x 100) = 2,78%.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários e FGTS e Outras Contribuições		%	Fundamento
A	INSS (20% ou 0% no caso de opção pelo CPRB) [9]	20,00%	Art. 22, inciso I, da Lei nº 8.212/91. **(b) Lei 13.161/2015 - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)**
B	SESI ou SESC	1,50%	Artes 6 da LC nº 84, de 18/2/1996, art. 30 da Lei nº 9.528/97, art. 1º da Lei nº 8.154/90, art. 240 da Constituição Federal.
C	SENAI ou SENAC	1,00%	Artes 6 da LC nº 84, de 18/2/1996, Decreto nº 2.318/86
D	SESA	0,20%	Artes 6 da LC nº 84, de 18/2/1996, Lei nº 2.165/93, DL nº 2.146/78, Lei Complementar nº 110/01.
E	Salário-Educação	2,50%	Artes 6 da LC nº 84, de 18/2/1996, art. 15, inciso I da Decreto nº 76.923/75, art. 1º da Lei nº 9.424/96, art. 212 § 5º da Constituição Federal. Súmula nº 732 do STF.
F	FGTS	8,00%	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III
G	GILRAT + RAT (1%, 2% ou 3%) x FAP (0,5 a 2,00) [10]	3,99%	Anexo V do Regulamento da Previdência Social - RPS (Decreto n. 3.048/1999) e regras de enquadramento dispostas na Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e/ou legislação superveniente. Súmula 351 do STJ.
H	SEBRAE	0,60%	Artes 8 da LC nº 84, de 18/2/1996, art. 9º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.154/90
I	Não optante (Taxa de Pagamento) [11]	0,00%	Art. 7º, I, nº, do Decreto 4.2/4/2002, Instrução de Consulta COSIT nº 71, de 1/11/2013.
Total dos encargos previdenciários e FGTS		**35,85%**	

Os valores dos encargos apresentados na planilha são calculados sobre as totais do Módulo 1 e Submódulo 2.1, mantendo o padrão do IN SG/MPOG n. 05/2017. Nos demais módulos e submódulos, há somente registro da incidência do submódulo 2.2.

[7] Deverá a aplicação da Lei 13.467/2015 (Desoneração da folha de pagamento), a contribuição previdenciária patronal (INSS) poderá não ser calculada no Submódulo 2.2, sendo substituída por alíquota diferenciada de acordo com a atividade, incidindo sobre o faturamento (composto o módulo 5).

[8] GILLRAT é a sigla correspondente à Contribuição do Seguro de Incidência de Incapacidade Laborativa decorrente dos Riscos Ambientais do Trabalho (o antigo **Seguro de Acidente de Trabalho - SAT).** A contribuição GILLRAT é apurada por meio de um indicador criado pela Receita Federal – **(RAT Ajustado.** Sendo assim, em regra, considera-se para fins de definição da alíquota a ser recolhida que **GILLRAT = SAT = RAT Ajustado.** O cálculo do RAT ajustado é feito mediante aplicação da fórmula: RAT ajustado = RAT x FAP, a alíquota mínima ou máxima do FAP (0,5 a 2,00) sobre as alíquotas do RAT (1% a 3%) levará o percentual ajustado do RAT a uma variação entre 0,5% e 6%. A licitante deve preencher o item D do Submódulo 2.2 das planilhas analíticas de custos e formação de preços com o valor de seu RAT ajustado compreendido o percentual indicado no momento da apresentação da proposta na forma prevista no edital e nestas notas explicativas.

- RAT (Riscos Ambientais do Trabalho) contém as alíquotas de 1%, 2% ou 3%, apuradas com base na atividade preponderante da empresa (CNAE), devem ser evidenciados e comprovados quando solicitados pelo preposto, conforme Anexo V do Regulamento da Previdência Social – RPS (Decreto n. 3.048/1999) e regras de enquadramento dispostas na Instrução Normativa RFB nº n. 971/2009 e/ou legislação superveniente.

- FAP (Fator Acidentário de Prevenção) multiplicador variável num intervalo de 0,5 a 2,00 calculado anualmente pelo MPS considerando o número de acidentes do trabalho e doenças profissionais de cada empresa (Decreto nº 6.957/2009). Essa alíquota deverá ser comprovada mediante a apresentação do multiplicador FAP (Fap/Wab) vigente no momento da contratação, cujo valor é obtido no site da previdência social por meio de acesso individual do proponente.

[9] ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS: Para essas organizações, não há recolhimento de PIS e COFINS sobre as receitas referentes às atividades próprias. Há que dar respeito ao PIS no recolhimento de 1% sobre a folha de salários, devendo esta alíquota

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários [12]		Fundamento
A	Vale-Transporte	Artigo nº 2, anexo, da Lei nº 7.418/85 e art. 4º do Decreto nº 95.247/87.
B	Auxílio-Alimentação	Artigo 458, do § 2º, IV, da CLT, Lei nº 6.321/76, Decreto nº 5/91 e Portaria/Normas da Convenção Coletiva de Trabalho SE/000030/2020.
C	Cesta de Alimentação	Cláusula Décima Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho SE/000030/2020.
D	Seguro de vida	Cláusula Décima Quarta da Convenção Coletiva de Trabalho SE/000030/2020.
E	Gratificação pelo trabalho noturno	Cláusula Décima da Convenção Coletiva de Trabalho SE/000030/2020.

[12] Deve ser observado o instrumento coletivo para a fixação do valor e do percentual de desconto do empregado na hipótese de auxílio-alimentação e vale-transporte.
Não serão autorizadas a cotação de valores na Planilha de Custos decorrentes de cláusulas de instrumentos coletivos que disponham: **1.** Participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada; **2.** Matéria não trabalhista; **3.** Direitos não previstos em lei, como por exemplo, cláusulas ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários; **4.** Preços para os insumos oligopolizados ao exercício da atividade; **5.** Obrigações de fornecimento de uniformes em quantidade ou que não são de conversão obrigatória e todos trabalhadores abrangidos pelo instrumento coletivo.

Com relação à assistência médica e odontológica, não serão admitidas cláusulas de instrumentos coletivos que disponham as categorias profissionais em duas espécies diferentes de trabalhadores, sem critério razoável de discriminação: os profissionais terceirizados e os "não terceirizados". A CCT não pode estabelecer obrigações destas a terceiros, que não são fazem parte, uma vez que a Administração Pública não não se sujeita a obrigações e não impostas por pactos dos quais não participou diretamente.

Caso o instrumento coletivo regente de cada categoria profissional não vir/já os regras acima, os campos referentes aos benefícios como assistência médica e outros deverão ser reexibidos para o adequado preenchimento.

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		%	Memória de cálculo	Fundamento
A	Aviso Prévio Indenizado [13]	0,47%	(((1/30 x (1/12) x 100) x 0,42%	Art. 7º, XXI, CF/88, Art. 477, 487 e 491 da CLT, Lei nº 12.506/2011.
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	(((1/30 x 0,08)*(1/12 x 100) x 0,03%	Súmula 305 TST.
C	Multa do FGTS [14]	3,44%	(((8 + 0,4 x 0,8 x (1 + 1/12 + 1/12 + (1/3 x 1/12)) x 3,44%	Art. 18 da Lei 8.036/90, Art. 12 da Lei 12.506/2011.
D	**Aviso Prévio Trabalhado [15]**	**1,94%**	**(((30) / 12**	Art. 7º, XXI, CF/88, 477-487 e 491 da CLT, Acordão n. 1804/2007-TCU-Plenário e n. 2008/2014-TCU-Plenário.
D.1	Aviso Prévio Trabalhado após 20 meses de vigência (Proporcional)	8,194%	((1/30) x 0,11)	Lei 12.506/2011, Acordão n. 1.980/2011-TCU-Plenário
E	**Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio trabalhado**	**0,72%**	**((% submódulo 2.2 x Aviso Prévio Trabalhado) x 100)**	Acordão n. 1804/2007-TCU-Plenário e n. 1808/2007-TCU-Plenário
E.1	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado após 12 meses de vigência (Proporcional)	0,21%	(% submódulo 2.2 x Aviso Prévio Trabalhado) x 100)	Lei 12.506/2011, Acordão n. 1.980/2011-TCU-Plenário
F	**Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado [16]**	**0,062%**	**((APT x 0,08) x 0,4 x 100)**	Art. 12 da Lei 12.506/2011, Acordão n. 1.904/2007-TCU-Plenário e n. 2088/2014-TCU-Plenário
F.1	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado após 12 meses de vigência (Proporcional)	0,006%	(% submódulo 2.2 x 0,08) x 0,4 x 100)	Lei 12.506/2011, Acordão n. 1.980/2011-TCU-Plenário
Total do provisão para rescisão - Primeiro ano de vigência		**6,01%**	**A+B+C+D+E+F**	
	Total do provisão para rescisão - Primeiro ano de vigência	6,16%	A+B+C+D+E+F.1	

[13] Aviso Prévio Indenizado – Trata-se de valor devido ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no § 1º do art. 487 da CLT. Do acordo com levantamento efetuado em diversos contratos, cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho. Cálculo: ((1/12)x 0,05) x 100 = 0,42%.

[14] Multa do FGTS - rescisão sem justa causa: Essa item corresponde ao valor da multa do FGTS (40%) que incide sobre o saldo dos depósitos efetuados na conta vinculada ao FGTS do trabalhador. Considera-se que 10% dos empregados pedem contas, portanto, esse percentual incide sobre os 8% referentes ao FGTS. Logo o pagamento da multa para os ativos depositados ficará: a alíquota ficará a 10% (40% correspondem a 0,08 x 0,4 x 0,8 x (1 + 1/12 + 1/12 + (1/3 x 1/12)) x 3,44%.

[15] Aviso Prévio Trabalhado – redução de 7 dias ou de 2h por dia. Percentual relativo aos primeiros dias mesa de vigência (Tabas de ausências / 30 dias) x 100 = 23,33% para 30 dias de aviso prévio no primeiro ano. Após o primeiro ano, o percentual correspondente a 2,33% e cada ano uma vez que a Lei 12.506/2011 dispõe o acréscimo de 3 dias de aviso prévio ou 0,7 dias de ausências por ano de serviço prestado até o máximo de 90 dias. Ou seja, um décimo de valor máximo admitido (pelo Acórdão 1808/2008-TCU-Plenário, conforme dizeres da Lei 12.506/2011 e Acórdão 1.980/2011 - TCU-Plenário.

[16] Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado: o custo do aviso prévio trabalhado é acrescido da multa do FGTS (40%) que incide sobre o saldo de referência para o aviso trabalhado.

[17] O art. 12 da Lei n. 12.506/2019 estipula a cobrança da contribuição de 10% devida pelos empregadores em caso de despedida sem justa causa (art. 1º da Lei Complementar 110/2001). Sendo assim, o adicional que era previsto nos itens "C" e "D" com o título "Multa do FGTS e contribuição social sobre Aviso Prévio [...]" passou a ser denominado somente de "Multa do FGTS sobre Aviso Prévio [...]".
OBS: Os valores das rubricas Aviso Prévio Trabalhado, Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado e Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado serão reduzidos a partir da primeira prorrogação de vigência do contrato conforme itens D.1, D.2 e E.1, da memória de cálculo nos termos do Acórdão n. 2.086/2013 – TCU – Plenário.

Módulo 4 - Custo da Reposição do Profissional Ausente		%	Memória de cálculo		Fundamento
A	Substituição durante férias [18]	8,33%	((1/12) x 100) = 8,33%		Art. 129 e 130 CLT.
B	Substituição durante ausências por doença [19]	1,39%	((5/30)/(12) x 100) x 1,20%		Art.131 , inciso III, da CLT, Art. 476 da CLT, art. 6º, §3º, alínea "f", da Lei nº 605, de 1949, e art. 60, § 4º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
C	Substituição durante licença maternidade [20]	0,09%	(1,111 x 0,8333 x 8,33/100 x 4,84%		Art. 7º, inc. XVIII, CF, Lei nº 13.301/2016, art. 72 e Lei 11770/2008, Lei nº 11.770/2008,
D	Substituição durante licença paternidade [21]	0,02%	((5/30)/12) x 0,015 x 100) x 0,82%		Art. 7º, inciso XIX da CF, §1º do artigo 10 do ADCT, Lei n. 13/2272/2016
E	Substituição durante ausências legais [22]	0,39%	((1,1667/12) x 1/100 x 0,28%		Art. 473 da CLT
F	Substituição durante ausências por acidente de trabalho [23]	0,03%	((8,1666/12) x 0,0015 x 100) x 0,87%		Art. 21 da Dec. 99.684/1990, Art. 118 da CLT e MP n.664/2014
G	Substituição durante intervalo de repouso e alimentação[24]	0,12%	((1/220) x 1 x 15) x 100 = 6,82%	220 horas/mês	Total de horas no período de um mês normal
				15 horas/mês	Total de duas estimativas de substituição mensal
				1 hora/mês	Total de horas para repouso durante a jornada
H	Outros (especificar)	0,00%			
Subtotal (sem item "g", por padrão)		**10,19%**	Obs: Com o item "g" = 0,00%(0,0) = 10,31%		
I	Proporcional ao Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (**exceto licença maternidade**) [25]	1,93%	(0,1019) + (0,0833 x (1/12+1/12+1/12) x 100 x 1,08%		
Subtotal das incidências do Submódulo 2.2 (sem item "g", por padrão)		**12,10%**	Obs: Com o item "g" = 0,00%(0,0) = 12,10%		
J	Incidências do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	4,48%	(0,1085 x 0,1151) x 100) x 4,48%		
Total do custo de reposição do profissional ausente (sem item "g", por padrão)		**16,58%**	**Obs: Com o item "I" e Subtotal 27,06%**		

[18] Caso o contrato preveja substituição do empregado em férias, para que o posto não fique descoberto a empresa deverá repor o profissional ausente por meio de profissional substituto ao qual deverá reembolsar com a mesma remuneração do titular. A estimativa do percentual dessa rubrica a ser adotado sobre a remuneração mensal do titular pode ser obtido pelo cálculo: (1/12) x 100 = 8,33%.
[19] Alternativa de 5 (cinco) dias de licença por ano.
[20] Custo Estimado com Licença maternidade = Custo Efetivo de Afastamento Maternidade x Número Estimado de Ocorrências x Rateio do Custo durante um ano.

Custo Efetivo de Afastamento Maternidade: Durante a licença, o salário maternidade é a parcela do décimo terceiro salário correspondente ao período (da licença e custeada pelo INSS (Art. 09 da IN RFB nº 971/2009). Cabe à empresa a provisão mínima e proporcional de 1/3 sobre a remuneração férias mensal + 1/12 e ao contrário, pode ser necessário sobre o período da licença conforme entendimento do próprio TCU (Ac. nº 2.622/2013-Plenário, 2.809/2014-Plenário, 2.752/2014-Plenário). Assim, durante os encargos, é justamente a remuneração do trabalhadora substituída no período (vide Módulo 1 e Submódulo 2.1), Portanto o custo do afastamento é dado pela seguinte fórmula incidindo sobre a remuneração: [(1/12) + (1/3 x 1/12)] x 100 = 11,11%

Número Estimado de Ocorrências: Conforme Anuário Estatístico do RAIS, elaborado pelo Ministério do Trabalho, as mulheres representaram cerca de 44% do total de empregos no país em 2022 (25,348,398 do total de 57,760,864). Já o Anuário Estatístico da Previdência Social dispõe que foi concedida a quantidade de 1,345,127 salário-maternidade no país em 2023. Essa quantidade representa cerca de 6% do total de mulheres empregadas no mesmo período. Portanto, a estimativa de uma determinada empregada usufruir 6 (seis) meses de licença a cada ano de execução contratual é de 0,44 x 0,06 x 100 = 2,59% de empregadas afastadas.

Rateio do Custo durante Vigência Contratual: Devido proporcional do custo de 4 (quatro) meses de licença por ano (base de % de ocorrências): (4 meses de licença) ÷ (12 meses) x 100 = 33%

Fique seus consultar o Anuário RAIS. Selecione "Empregos em 31/12", depois "Por Área Geográfica e Sexo" e depois os atributos "Área (grupo)" e "Sexo".

Fique seus consultar o Anuário Estatístico da Previdência Social. Clique em 2023, "Estatísticas", "Benefícios", depois em "Benefícios Concedidos", depois em "Capítulo II – Salário Maternidade".

[21] Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos empregados usufruindo 5 (cinco) dias de licença por ano.
[22] Estimativa de 1 (uma) ausência por ano.
[23] Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 0,78% (setenta e oito décimos por cento) dos empregados.
[24] O valor desta substituição será 0 (zero) por definição. Caso necessário para a contratação, esse valor deverá ser devidamente apontado e adaptado à situação contratual. A planilha não autorizará o preenchimento do item 1 quando já houver indicação de custo no Módulo 1.2 – Intervalo Intrajornada. Ou seja, deverá computar o custo adicional para o empregado (Módulo 1, item 6) ou para o substituto (Submódulo 4.2), item 11 quando houver necessidade de prestação de serviço durante o intervalo para repouso/alimentação.
[25] A cada substituição, o empregado substituto faz jus além da remuneração, de férias proporcionais com acréscimo de um terço e 13º salário proporcional ao período trabalhado durante a ausência do titular. Essa rubrica já se amplia a substituição por meio de contrato de trabalho intermitente instituído pela Lei n. 13.467/2017 (reforma trabalhista). A diferença da utilização deste contrato de trabalho para os demais é que o pagamento dessas verbas trabalhistas se efetivam imediatamente após compromisso o serviço e não após os respectivos períodos concessivos. Deve-se atentar que, por já possuir férias proporcionais com acréscimo de um terço e não haver 13º em sua composição , o percentual relativo à licença intermitente é retirado do cálculo.

Módulo 5 – Insumos Diversos		Fundamento
A	Uniformes	Art. 458 da CLT
B	Outros materiais não depreciáveis	De acordo com a memória de cálculo específica com base na justificativa dos estudos preliminares.
C	Materiais depreciáveis [26]	

[26] Para encontrar as taxas de depreciação, recomenda-se a utilização da Macrofunção 02.03.26 do SIAPE para se obter estimativas de vida útil e de valor residual dos bens depreciáveis. Poderão ser utilizadas outras taxas, justificadamente, como as taxas de depreciação dispostas no Anexo III da IN RFB n. 1.700/2017.

Módulo 6 - Custos Indiretos e Tributos		%	Memória de cálculo
A	**Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Adm.) [27]**	**0,00%**	(módulo1 + Módulo2 + Módulo3 + Módulo4 + Módulo5) x 0,00%
B	**Lucro [28]**	**0,00%**	(Módulo1 + Módulo2 + Módulo3 + Módulo4 + Custos Indiretos) x 4,85%
C	**Tributos [29]**	**14,25%**	**C%** (em percentual) = C1 + C2 + C3 + C4
C.1	Tributos Federais	9,25%	**C1** (em reais) = P1 + P5
	PIS	1,65%	
	COFINS	7,60%	**P5** = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5A + Módulo 5B (em reais)
C.2	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	**P1** = P5 / (1 - C%)
C.3	Outros tributos (especificar) - ex: CPRB [30] - se for o caso	0,00%	

[27] A estimativa de LUCROS e CUSTOS INDIRETOS foi definida por pesquisa de mercado realizada conforme INSTRUÇÕES Nº 05/2021. **Respeitado o resultado da soma dos limites máximos definidos, as licitantes poderão cotar percentuais para os custos indiretos e margem de lucro fora dos patamares definidos no edital, conforme Acórdão n. 4080/2019 – TCU – Plenário.**

[28] Os tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de **Lucro Real (incidência não-cumulativa de PIS/COFINS)**. A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação se qualificará submetida durante a execução do contrato conforme Acórdão TCU-Plenário n. 2.247/2006.

[29] Incidência não-cumulativa: Para a definição do percentual máximo de BDI para o regime de incidência não-cumulativa, considera-se a totalidade dos tributos, ou seja, 7,65% para COFINS e 1,65% para o PIS. Contudo, o empresa não deve cotar esses percentuais máximos, mas aqueles que representem a média dos alíquotas efetivamente recolhidas nos últimos seis meses.
[30] Compensações: Como comprovante a licitante deverá apresentar declaração padrão de que os percentuais do PIS e do COFINS cotados correspondem à média dos recolhimentos dos últimos doze meses, apurada com base nos dados da Escrituração Fiscal Digital de Contribuições para o PIS/PASEP e para a COFINS (EFD-Contribuições), cujos respectivos registros deverão ser remetidos juntamente com a proposta e as planilhas. Caso a licitante tenha recolhido tributos pelo regime de incidência não-cumulativa em apenas alguns meses do período que deve ser considerado para o cálculo do percentual médio efetivo (12 meses anteriores à data da proposta), poderá apresentar o cálculo como demonstrado apenas os meses em que houve recolhimento.

(3) Deverá a aplicação da Lei 13.161/2015 (Desoneração da folha de pagamento), a contribuição previdenciária patronal (INSS) poderá não ser calculada no Submódulo 2.2, sendo substituída pela contribuição previdenciária sobre a receita bruta (CPRB) por meio de alíquota diferenciada de acordo com a atividade, incidindo sobre o faturamento (composto o módulo 5).

CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172

Digitally signed by CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR ASCON, ou=Videoconferencia, ou=10470704000181, cn=CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172
Date: 2026.05.21 16:01:12 -04'00'

DETALHAMENTO DO CUSTO DE VALE-TRANSPORTE

ITEM "A" DO SUBMÓDULO 2.3 DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DETALHAMENTO DO CUSTO DO VALE TRANSPORTE			
PROFISSIONAIS: VIGILANTE DIURNO ARMADO, VIGILANTE NOTURNO ARMADO, VIGILANTE DIURNO DESARMADO, VIGILANTE NOTURNO DESARMADO, 0			
PERCURSO	**CUSTO UNITÁRIO DO VALE TRANSPORTE (A)**	**QUANTIDADE MENSAL PARA CADA EMPREGADO (B)**	**TOTAL (C=AxB)**
SRA-SE/Residência	R$ 4,50	15	R$ 67,50
Residencia/SRA-SE	R$ 4,50	15	R$ 67,50
TOTAL			**R$ 135,00**

PROFISSIONAL: 0			
PERCURSO	**CUSTO UNITÁRIO DO VALE TRANSPORTE (A)**	**QUANTIDADE MENSAL PARA CADA EMPREGADO (B)**	**TOTAL (C=AxB)**
Residência/Rodoviária/Órgão - Integração	R$ 6,00	22	R$ 132,00
Órgão/Rodoviária/Residência - Integração	R$ 6,00	22	R$ 132,00
Rodoviária/Órgão	R$ 3,00	22	R$ 66,00
Órgão/Rodoviária	R$ 3,00	22	R$ 66,00
TOTAL			**R$ 396,00**

POSTO DE TRABALHO	SALARIO BASE (A)	CUSTO DO VALE TRANSPORTE (B)	% de Desconto (C)	PARTICIPAÇÃO DO TRABALHADOR (AxC=D)	CUSTO UNITÁRIO DO VALE TRANSPORTE (E=B-D)
Vigilante Diurno armado	R$ 1.800,00	R$ 135,00	6%	R$ 108,00	**R$ 27,00**
Vigilante Noturno armado	R$ 1.800,00	R$ 135,00	6%	R$ 108,00	**R$ 27,00**
Vigilante Diurno desarmado	R$ 1.800,00	R$ 135,00	6%	R$ 108,00	**R$ 27,00**
Vigilante Noturno desarmado	R$ 1.800,00	R$ 135,00	6%	R$ 108,00	**R$ 27,00**
0	R$ 1.648,04	R$ 135,00	6%	R$ 98,88	**R$ 36,12**
0	R$ 1.648,04	R$ 135,00	6%	R$ 98,88	**R$ 36,12**
0	R$ 1.648,04	R$ 396,00	6%	R$ 98,88	**R$ 297,12**
0	R$ 1.648,04	R$ 135,00	6%	R$ 98,88	**R$ 36,12**

CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172

Digitally signed by CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR ASCON, ou=Videoconferencia, ou=10470704000181, cn=CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172
Date: 2026.05.21 16:01:33 -04'00'

DETALHAMENTO DO CUSTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

ITEM "B" DO SUBMÓDULO 2.3 DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DETALHAMENTO DO CUSTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				
POSTO DE TRABALHO	CUSTO UNITÁRIO (A)	% de Participação do empregado	QUANTIDADE MENSAL PARA CADA EMPREGADO (B)	TOTAL (C=AxB)
Vigilante Diurno armado	R$ 25,00	10%	15	R$ 337,50
Vigilante Noturno armado	R$ 25,00	10%	15	R$ 337,50
Vigilante Diurno desarmado	R$ 25,00	10%	15	R$ 337,50
Vigilante Noturno desarmado	R$ 25,00	10%	15	R$ 337,50
0	R$ 35,00	0%	22	R$ 770,00
0	R$ 36,00	0%	22	R$ 792,00
0	R$ 37,00	0%	22	R$ 814,00

CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172

Digitally signed by CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR ASCON, ou=Videoconferencia, ou=10470704000181, cn=CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172
Date: 2026.05.21 16:01:55 -04'00'

PLANILHA DE DETALHAMENTO DO CUSTO DE UNIFORMES

ITEM "A" DO MÓDULO 5 DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DETALHAMENTO DO UNIFORME					
PROFISSIONAIS: TODOS					
Unifome					
DESCRIÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTD POR PROFISSIONAL / ANO**	**TOTAL ANUAL (12 MESES)**	**CUSTO UNITÁRIO**	**CUSTO TOTAL**
CAMISA MANGA CURTA	Confeccionadas em tecido brim ou similiar, manga curta, com logotipo e nome da contratada	2	2	R$ 44,45	R$ 88,90
CALÇA	Calça em brim ou similar.	2	2	R$ 74,08	R$ 148,16
SAPATO	Sapato, coturno ou similar	1	1	R$ 65,00	R$ 65,00
COBERTURA	Quepe, gorro, ou boina	1	1	R$ 40,00	R$ 40,00
CINTO	Cinto de nylon	1	1	R$ 25,00	R$ 25,00
APITO	Apito com Cordão	1	1	R$ 11,98	R$ 11,98
CRACHÁ	Cracha de identificação com porta crachá	1	1	R$ 3,05	R$ 3,05
A - CUSTO TOTAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL					**R$ 382,09**
B - CUSTO MENSAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL					**R$ 31,84**

CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172

Digitally signed by CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR ASCON, ou=Videoconferencia, ou=10470704000181, cn=CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172
Date: 2026.05.21 16:02:18 -04'00'

PLANILHA DE DETALHAMENTO DO CUSTO DE INSUMOS

ITEM "B" DO MÓDULO 5 DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DETALHAMENTO DO CUSTO DOS DEMAIS INSUMOS NÃO DEPRECIÁVEIS (MATERIAIS)			
PROFISSIONAIS: VIGILÂNCIA ARMADA			
1 - DESCRIÇÃO	**QTDE ANUAL**	**CUSTO UNITÁRIO**	**CUSTO TOTAL**
Livro de registro de ocorrências ou meio equivalente destinado ao registro formal dos fatos relevantes durante o turno de serviço	6	R$ 13,70	R$ 82,20
Lanterna de mão com potência adequada para inspeção em ambientes com baixa iluminação com bateria recarregável	1	R$ 54,98	R$ 54,98
Munição	12	R$ 6,53	R$ 78,36
Capa de colete	1	R$ 150,00	R$ 150,00
CUSTO TOTAL ANUAL DOS DEMAIS INSUMOS NÃO DEPRECIÁVEIS (PARA 01 POSTO)			R$ 365,54
CUSTO TOTAL MENSAL DOS DEMAIS INSUMOS NÃO DEPRECIÁVEIS (PARA 01 POSTO)			R$ 30,46
CUSTO MENSAL POR PROFISSIONAL A SER APORTADO EM CADA PLANILHA ANALÍTICA			R$ 15,23

DETALHAMENTO DO CUSTO DOS DEMAIS INSUMOS NÃO DEPRECIÁVEIS (MATERIAIS)			
PROFISSIONAIS: VIGILÂNCIA DESARMADA			
1 - DESCRIÇÃO	**QTDE ANUAL**	**CUSTO UNITÁRIO**	**CUSTO TOTAL**
Livro de registro de ocorrências ou meio equivalente destinado ao registro formal dos fatos relevantes durante o turno de serviço	6	R$ 13,70	R$ 82,20
Lanterna de mão com potência adequada para inspeção em ambientes com baixa iluminação com bateria recarregável	1	R$ 54,98	R$ 54,98
CUSTO TOTAL ANUAL DOS DEMAIS INSUMOS NÃO DEPRECIÁVEIS (PARA 01 POSTO)			R$ 137,18
CUSTO TOTAL MENSAL DOS DEMAIS INSUMOS NÃO DEPRECIÁVEIS (PARA 01 POSTO)			R$ 11,43
CUSTO MENSAL POR PROFISSIONAL A SER APORTADO EM CADA PLANILHA ANALÍTICA			R$ 5,72

DETALHAMENTO DO CUSTO COM INSUMOS DEPRECIÁVEIS						
PROFISSIONAIS: VIGILÂNCIA ARMADA						
1 - DESCRIÇÃO	**Quant. Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Residual**	**Vida útil em anos**	**Depreciação Mensal**	**Taxa de Depreciação Mensal**
Revolver calibri 38	1	R$ 4.966,81	10%	10	R$ 37,25	*0,83%*
Colete Balístico II-A	1	R$ 800,00	0%	5	R$ 13,33	*1,67%*
Rádio comunicador	1	R$ 888,80	0%	5	R$ 14,81	*1,67%*
Cassetete ou bastão de defesa, com respectivo porta-cassetete	1	R$ 37,28	0%	2	R$ 1,55	*4,17%*
Cinto tático ou cinturão com coldre e porta-munição (baleiro)	1	R$ 85,00	0%	2	R$ 3,54	*4,17%*
CUSTO TOTAL DOS EQUIPAMENTOS A PARTIR DA DEPRECIAÇÃO MENSAL (PARA 01 POSTO)					R$ 70,49	
CUSTO MENSAL POR PROFISSIONAL A SER APORTADO EM CADA PLANILHA ANALÍTICA					R$ 35,25	

CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172

Digitally signed by CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR ASCON, ou=Videoconferencia, ou=10470704000181, cn=CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172
Date: 2026.05.21 16:02:47 -04'00'

ANEXO IX DO PREGÃO ELETRÔNIO nº 90001/2026

DECLARAÇÃO PÚBLICA PARA EMPRESAS COM TRIBUTAÇÃO PELO REGIME DE INCIDÊNCIA NÃO CUMULATIVA DE PIS E COFINS

Em atendimento ao solicitado no Edital Pregão Eletrônico n.º 90001/2026 do MGI, a empresa AMAZON SECURITY LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.718.633/0001-90 declara:

Apuração do Percentual Médio Efetivo de Recolhimento do PIS referente aos 12 últimos meses:

MÊS	FATURAMENTO MENSAL (A)	CONTRIBUIÇÃO APURADA (B)	CRÉDITO DESCONTADO (C)	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA (D = B - C)	PERCENTUAL EFETIVO (E = D / A)
março-26	-	-	-	-	0,00%
abril-26	-	-	-	-	0,00%
maio-26	-	-	-	-	0,00%
junho-26	-	-	-	-	0,00%
julho-26	-	-	-	-	0,00%
agosto-26	-	-	-	-	0,00%
setembro-26	-	-	-	-	0,00%
outubro-26	-	-	-	-	0,00%
novembro-26	-	-	-	-	0,00%
dezembro-26	-	-	-	-	0,00%
janeiro-27	-	-	-	-	0,00%
fevereiro-27	-	-	-	-	0,00%
PERCENTUAL MÉDIO DO PERÍODO					**1,65%**

Apuração do Percentual Médio Efetivo de Recolhimento do COFINS referente aos 12 últimos meses

MÊS	FATURAMENTO MENSAL (A)	CONTRIBUIÇÃO APURADA (B)	CRÉDITO DESCONTADO (C)	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA (D = B - C)	PERCENTUAL EFETIVO (E = D / A)
março-26	-	-	-	-	0,00%
abril-26	-	-	-	-	0,00%
maio-26	-	-	-	-	0,00%
junho-26	-	-	-	-	0,00%
julho-26	-	-	-	-	0,00%
agosto-26	-	-	-	-	0,00%
setembro-26	-	-	-	-	0,00%
outubro-26	-	-	-	-	0,00%
novembro-26	-	-	-	-	0,00%
dezembro-26	-	-	-	-	0,00%
janeiro-27	-	-	-	-	0,00%
fevereiro-27	-	-	-	-	0,00%
PERCENTUAL MÉDIO DO PERÍODO					**7,60%**

quinta-feira, 21 de maio de 2026

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE DA EMPRESA

CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172

Digitally signed by CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR ASCON, ou=Videoconferencia, ou=10470704000181, cn=CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172
Date: 2026.05.21 16:03:12 -04'00'

PLANILHA AUXILIAR DO CUSTO ANUAL DO PROFISSIONAL SUBSTITUTO DO TITULAR EM FÉRIAS

Os valores foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

Item	Detalhamento da Rubrica na Planilha de Custos	Posto 1		Posto 2		Posto 3		Posto 4		Posto 5		Posto 6	
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**%**	**Valor (R$)**	**%**	**Valor (R$)**	**%**	**Valor (R$)**	**%**	**Valor (R$)**	**%**	**Valor (R$)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Substituição do titular em férias	8,33%	214,94	8,33%	265,44	8,33%	214,94	8,33%	265,44	8,33%	137,34	8,33%	137,34
G	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição	1,62%	41,79	1,62%	51,61	1,62%	41,79	1,62%	51,61	1,62%	26,70	1,62%	26,70
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2		*9,95%*	256,73	*9,95%*	317,05	*9,95%*	256,73	*9,95%*	317,05	*9,95%*	164,04	*9,95%*	164,04
I	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	3,67%	94,64	3,67%	116,88	3,67%	94,64	3,67%	116,88	3,67%	60,47	3,67%	60,47
Total do custo mensal de reposição do profissional ausente em férias		**23,58%**	**351,37**	**23,58%**	**433,92**	**23,58%**	**351,37**	**23,58%**	**433,92**	**23,58%**	**224,51**	**23,58%**	**224,51**
Total do custo ANUAL de reposição do profissional ausente em férias			**4.216,45**		**5.207,07**		**4.216,45**		**5.207,07**		**2.694,15**		**2.694,15**

2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	**Valor (R$)**	**Valor (R$)**	**Valor (R$)**	**Valor (R$)**	**Valor (R$)**
A	Transporte	27,00	27,00	27,00	27,00	36,12	36,12
B	Auxílio Alimentação	337,50	337,50	337,50	337,50	770,00	792,00
Total de benefícios mensais e diários		**364,50**	**364,50**	**364,50**	**364,50**	**806,12**	**828,12**

6	**Custos Indiretos, Lucros e Tributos**	**%**	**Valor (R$)**	**%**	**Valor (R$)**	**%**	**Valor (R$)**	**%**	**Valor (R$)**	**%**	**Valor (R$)**	**%**	**Valor (R$)**
A	**Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Administrativas)**	**0,95%**	**43,52**	**0,95%**	**52,93**	**0,95%**	**43,52**	**0,95%**	**52,93**	**0,95%**	**33,25**	**0,95%**	**33,46**
B	**Lucro**	**0,50%**	**23,12**	**0,50%**	**28,12**	**0,50%**	**23,12**	**0,50%**	**28,12**	**0,50%**	**17,67**	**0,50%**	**17,78**
C	**Tributos**	**8,65%**	**440,08**	**8,65%**	**535,25**	**8,65%**	**440,08**	**8,65%**	**535,25**	**8,65%**	**336,26**	**8,65%**	**338,38**
C.1	Tributos Federais	3,65%	185,70	3,65%	225,86	3,65%	185,70	3,65%	225,86	3,65%	141,89	3,65%	142,78
C.1.1.	Pis/Cofins: Regime Cumulativo	3,65%	185,70	3,65%	225,86	3,65%	185,70	3,65%	225,86	3,65%	141,89	3,65%	142,78
	Pis Cumulativo	*0,65%*	33,07	*0,65%*	40,22	*0,65%*	33,07	*0,65%*	40,22	*0,65%*	25,27	*0,65%*	25,43
	Cofins Cumulativo	*3,00%*	152,63	*3,00%*	185,64	*3,00%*	152,63	*3,00%*	185,64	*3,00%*	116,62	*3,00%*	117,36
C.1.2.	CPRB - Não optante	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
C.3	Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	254,38	5,00%	309,39	5,00%	254,38	5,00%	309,39	5,00%	194,37	5,00%	195,59
C.4	Outros tributos (especificar)	0,00%	254,38	0,00%	309,39	0,00%	254,38	0,00%	309,39	0,00%	194,37	0,00%	195,59
Total dos custos indiretos e tributos			**506,73**		**616,30**		**506,73**		**616,30**		**387,18**		**389,62**

Resumo do custo por empregado substituto do titular em férias													
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**Valor (R$)**		**Valor (R$)**		**Valor (R$)**		**Valor (R$)**		**Valor (R$)**		**Valor (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição Remuneração * 12 **(Anual)**	4.216,45		5.207,07		4.216,45		5.207,07		2.694,15		2.694,15	
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	364,50		364,50		364,50		364,50		806,12		828,12	
Subtotal (A+B)		**4.580,95**		**5.571,57**		**4.580,95**		**5.571,57**		**3.500,27**		**3.522,27**	
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	506,73		616,30		506,73		616,30		387,18		389,62	
Valor total ANUAL por empregado substituto do titular em férias (R$)		**5.087,68**		**6.187,87**		**5.087,68**		**6.187,87**		**3.887,45**		**3.911,89**	
Valor total ANUAL por empregado		67.020,72		80.985,00		66.536,88		80.497,56		49.932,96		#REF!	
Valor total ANUAL por empregado com desconto da subtituição		61.933,04		74.797,13		61.449,20		74.309,69		46.045,51		#REF!	
Valor Mensal por empregado		5.585,06		6.748,75		5.544,74		6.708,13		4.161,08		#REF!	
Valor Mensal por empregado com desconto da substituição		**5.161,09**		**6.233,09**		**5.120,77**		**6.192,47**		**3.837,13**		**#REF!**	

Legenda:

Postos de trabalho

Vigilante Diurno armado
Vigilante Noturno armado
Vigilante Diurno desarmado
Vigilante Noturno desarmado

CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172

Digitally signed by CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR ASCON, ou=Videoconferencia, ou=10470704000181, cn=CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172
Date: 2026.05.21 16:03:42 -04'00'

PLANILHA AUXILIAR DAS RETENÇÕES EM CONTA VINCULADA DO PAGAMENTO MENSAL
Os valores finais foram arrendondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

Item	Descrição	Retenções											
		Posto 1		Posto 2		Posto 3		Posto 4		Posto 5		Posto 6	
		%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
1	**Salário Base + Adicionais (remuneração)**		**2.579,25**		**3.185,22**		**2.579,25**		**3.185,22**		**1.648,04**		**1.648,04**
2	13º Salário (sobre remuneração)	8,33%	214,94	8,33%	265,44	8,33%	214,94	8,33%	265,44	8,33%	137,34	8,33%	137,34
3	Férias e Abono de férias (sobre a remuneração)	12,10%	312,09	12,10%	385,41	12,10%	312,09	12,10%	385,41	12,10%	199,41	12,10%	199,41
4	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado (sobre remuneração)	4,00%	103,17	4,00%	127,41	4,00%	103,17	4,00%	127,41	4,00%	65,92	4,00%	65,92
5	**Subtotal das provisões**	**24,43%**	**630,20**	**24,43%**	**778,26**	**24,43%**	**630,20**	**24,43%**	**778,26**	**24,43%**	**402,67**	**24,43%**	**402,67**
6	Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário (sobre a remuneração)	9,01%	232,39	9,01%	286,99	9,01%	232,39	9,01%	286,99	9,01%	148,49	9,01%	148,49
7	**VALOR DA RETENÇÃO MENSAL POR PROFISSIONAL**	**33,44%**	**862,59**	**33,44%**	**1.065,24**	**33,44%**	**862,59**	**33,44%**	**1.065,24**	**33,44%**	**551,16**	**33,44%**	**551,16**
8	Quantidade de profissionais por posto		2		2		2		2		4		4
9	**VALOR DA RETENÇÃO MENSAL POR POSTO**		**1.725,18**		**2.130,48**		**1.725,18**		**2.130,48**		**2.204,64**		**2.204,64**
10	***Valor da Retenção Diária Por Posto***		***57,51***		***71,02***		***57,51***		***71,02***		***73,49***		***73,49***
11	Quantidade dos postos de trabalho		3		2		1		1		1		1
12	**VALOR DA RETENÇÃO MENSAL**		**5.175,54**		**4.260,96**		**1.725,18**		**2.130,48**		**2.204,64**		**2.204,64**

14	**VALOR TOTAL DA RETENÇÃO MENSAL**
	17.701,44

Notas explicativas dos percentuais das rubricas a serem contingenciadas em conta vinculada - item 14 do anexo XII da		
1	13º salário	8,33%
2	Férias e Abono de férias (sobre a remuneração)	12,10%
3	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado (sobre remuneração) e Orientação/SEGES nº 26 Extinção da Contribuição Social de 10% sobre o FGTS e os contratos administrativos	4%
4	**Subtotal**	**24,43%**
5	Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário (sobre a remuneração)	Subtotal (4) x Submódulo 2.2
6	**VALOR TOTAL DA RETENÇÃO MENSAL POR POSTO :** A Administração deverá reter INTEGRALMENTE a parcela relativa aos encargos de férias e 13º salário, quando a prestação de serviços for igual ou superior a 15 (quinze) dias, a fim de cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 146 e o artigo 147 do Decreto lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943 - consolidação das Leis do Trabalho - CLT (férias proporcionais), bem como o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 57.155, de 3 de novembro de1965 (13º proporcional).	
7	**Valor da Retenção Diária Por Posto:** A Administração deverá reter PROPORCIONALMENTE a parcela relativa aos encargos de férias e 13º salário, quando a prestação de serviços for igual ou inferior a 14 (catorze) dias	
8	**VALOR TOTAL DA RETENÇÃO MENSAL:** Valor total mensal a ser retido considerando todos os profissionais e postos previstos no intrumento contratual. Conforme determina IN/SEGES nº 05/2017, os valores provisionados serão retidos do pagamento mensal a prestadora dos serviços conforme quantidade de profissionais e postos de trabalho efetivamente disponibilizados durante o mês.	

Legenda:

Postos de trabalho:

Vigilante Diurno armado
Vigilante Noturno armado
Vigilante Diurno desarmado
Vigilante Noturno desarmado

CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172

Digitally signed by CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR ASCON, ou=Videoconferencia, ou=10470704000181, cn=CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172
Date: 2026.05.21 16:04:09 -04'00'

PLANILHA DE APURAÇÃO DAS ALÍQUOTAS EFETIVAS DO SIMPLES NACIONAL

ITEM "C" DO MÓDULO 5 DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

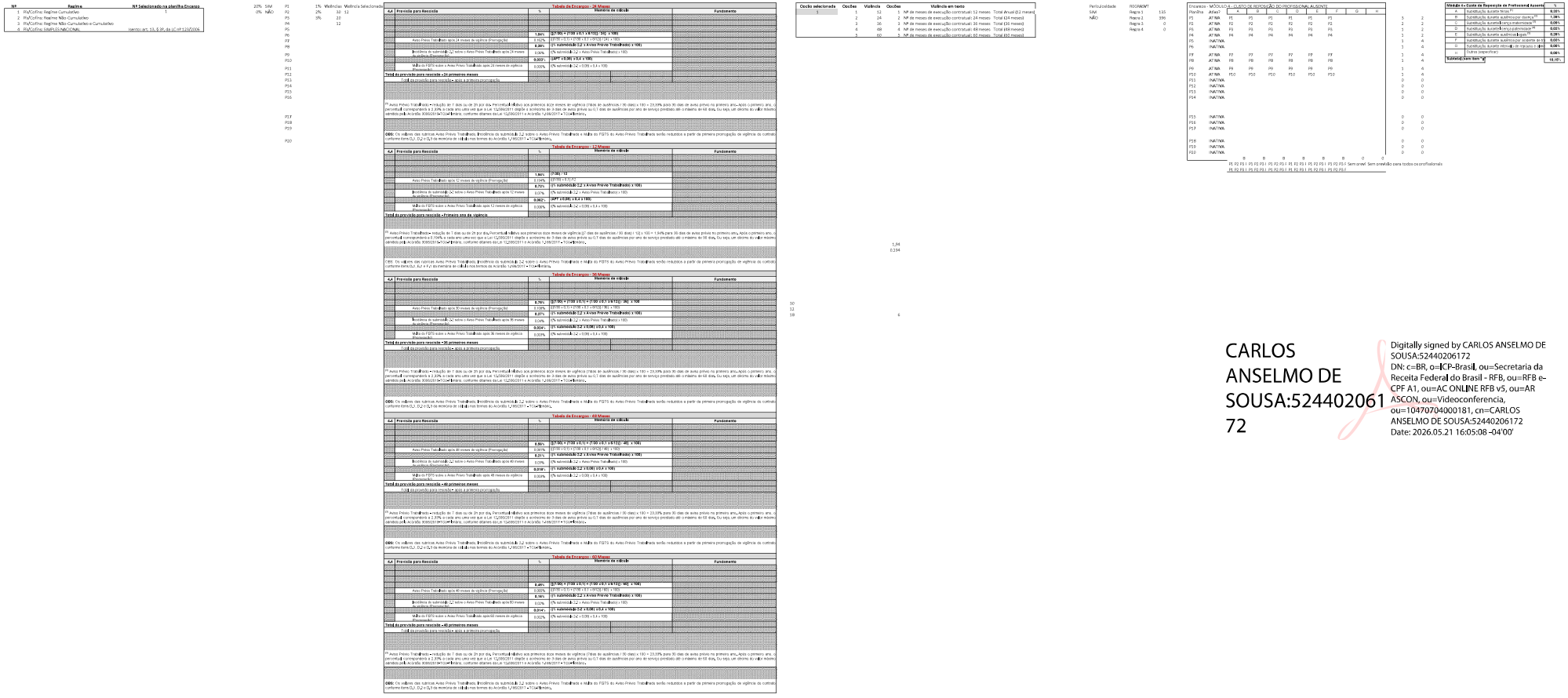
PERÍODO DE APURAÇÃO	RECEITA BRUTA DOS ÚLTIMOS 12 MESES ANTERIORES AO PERIODO DE APURAÇÃO	alíquota efetiva	PERCENTUAIS EFETIVOS DOS TRIBUTOS				
			IRPJ	CSLL	COFINS	PIS	ISS
março-21	1.500.000,00	11,35%	2,02%	2,18%	2,15%	0,47%	4,53%

ALÍQUOTAS E PARTILHA DO SIMPLES NACIONAL - RECEITAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS NO INCISO IV DO § 1º DO ART. 25				
Receita - Faixas	Limite Inferior	Limite Superior	Alíquota Nominal	VLR Deduzir
1ª faixa	R$ -	R$ 180.000,00	4,50%	-
2ª faixa	R$ 180.000,01	R$ 360.000,00	9,00%	8.100,00
3ª faixa	R$ 360.000,01	R$ 720.000,00	10,20%	12.420,00
4ª faixa	R$ 720.000,01	R$ 1.800.000,00	14,00%	39.780,00
5ª faixa	R$ 1.800.000,01	R$ 3.600.000,00	22,00%	183.780,00
6ª faixa	R$ 3.600.000,01	R$ 4.800.000,00	33,00%	828.000,00

PERCENTUAIS DE REPARTIÇÃO DOS TRIBUTOS				
IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS
18,80%	15,20%	17,67%	3,83%	44,50%
19,80%	15,20%	20,55%	4,45%	40,00%
20,80%	15,20%	19,73%	4,27%	40,00%
17,80%	19,20%	18,90%	4,10%	40,00%
18,80%	19,20%	18,08%	3,92%	40,00%
53,50%	21,50%	20,55%	4,45%	0,00%

CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172

Digitally signed by CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR ASCON, ou=Videoconferencia, ou=10470704000181, cn=CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172
Date: 2026.05.21 16:04:37 -04'00'



Nº	Regime	Nº Selecionado na planilha Encargo
1	PisCofins: Regime Cumulativo	1
2	PisCofins: Regime Não Cumulativo	
3	PisCofins: Regime Não-Cumulativo e Cumulativo	
4	PisCofins: SIMPLES NACIONAL	(vencto art. 33, § 3º, da LC nº 123/2006

Opção selecionada	Opções	Vigência	Opções	Vigência em texto
3	1	12	1	Nº de meses de execução contratual: 12 meses Total Anual (12 meses)
	2	24	2	Nº de meses de execução contratual: 24 meses Total (24 meses)
	3	36	3	Nº de meses de execução contratual: 36 meses Total (36 meses)
	4	48	4	Nº de meses de execução contratual: 48 meses Total (48 meses)
	5	60	5	Nº de meses de execução contratual: 60 meses Total (60 meses)

Periculosidade	REGRAWT	
SIM	Regra 1	195
NÃO	Regra 2	396
	Regra 3	0
	Regra 4	0

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	
A	Substituição durante férias [11]	9,09%
B	Substituição ausência por doença [12]	1,39%
C	Substituição durante licença maternidade [13]	0,06%
D	Substituição durante licença paternidade [14]	0,02%
E	Substituição durante ausência legais [15]	0,28%
F	Substituição durante ausência por acidente de tr	0,00%
G	Substituição durante ausência de natureza e simi	0,00%
H	Outros (especificar)	0,00%
Subtotal (item "4")		10,10%

CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172

Digitally signed by CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR ASCON, ou=Videoconferencia, ou=10470704000181, cn=CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172
Date: 2026.05.21 16:05:08 -04'00'

Compras.gov.br

Acompanhar Contratação

Acompanhar Contratação

Pregão Eletrônico N° 90001/2026 (Lei 14.133/2021)

UASG 193008 - DNOCS 4 DERUR - ARACAJU - SE

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto**
Modo disputa: **Aberto**

Contratação homologada

1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURA...
Homologado

Qtde solicitada: 1
Valor estimado (unitário) R$ 1.283,364,9600

Propostas | Histórico de recursos | Histórico de remanescentes

Os detalhes poderão ser visualizados por fornecedor. Clique para expandir e acesse dados como: proposta, anexo e chat.

32.834.491/0001-62 FRANCA - SERVICOS DE ...
Adjudicada SE

Valor ofertado (unitário)
Valor negociado (unitário)
R$ 937.690,0000
-

Chat

Proposta

Anexos

PROPOSTA_COMERCIAL_DNOCS.zip	25/05/2026 10:57:42
00 - CONTRATO SOCIAL IX.pdf	25/05/2026 11:04:38
01 - CNH - HENRIQUE.pdf	25/05/2026 11:04:45
02 - CNH-e FERNANDO.pdf	25/05/2026 11:04:51
03 - PROCURACAO_MATRIZ_RUBENS_08-27.pdf	25/05/2026 11:04:56
04 - CNH-e - RUBENS.pdf	25/05/2026 11:05:02
05 - AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO - MATRIZ.pdf	25/05/2026 11:05:09
06 - REVISAO DE AUT. FUNC. MATRIZ - 27.11.2026.pdf	25/05/2026 11:05:20
07 - CERTIFICADO DE SEG. 27.11.2026.pdf	25/05/2026 11:05:32
08 - CND SSP SE_20.07.2026.pdf	25/05/2026 11:05:41
09 - CARTAO_CNPJ_EMISSAO_14.05.2026.pdf	25/05/2026 11:05:49
10 - CND FEDERAL 14.11.2026.pdf	25/05/2026 11:05:54
11 - CND FGTS_SE_19.06.2026.pdf	25/05/2026 11:05:59

Compras.gov.br

13 - CARTAO DE INSCRICAO MUNICIPAL.pdf	25/05/2026 11:06:41
14 - CND ESTADUAL_SE_13.06.2026.pdf	25/05/2026 11:06:46
15 - CND MUNICIPAL_SE_23-08-2026.pdf	25/05/2026 11:06:54
16 - CND FALENCIA_E_CONCORDATA_03.06.2026.pdf	25/05/2026 11:07:03
17 - BALANCO_PATRIMONIAL_2025.pdf	25/05/2026 11:07:27
18 - BALANCO_PATRIMONIAL_2024.pdf	25/05/2026 11:07:35
19 - ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA - BANESE.pdf	25/05/2026 11:07:53
20 - ATESTADO DESO - CT 25-2018.pdf	25/05/2026 11:07:58
CND PCD 20.06.2026.pdf	25/05/2026 11:08:03
DECLARACAO DE ATENDIMENTO DE INDICES ECONOMICO DNOCS.pdf	25/05/2026 11:09:34
DECLARACAO DE CONHECIMENTO DAS CONDICOES LOCAIS E DA CONTRATACAO.pdf	25/05/2026 11:10:06
DECLARACAO DE CONHECIMENTO.pdf	25/05/2026 11:10:11
TERMO DE CIENCIA E CONCORDANCIA.pdf	25/05/2026 11:10:18
Sindesp_SE.pdf	25/05/2026 11:11:18
RESPONSABILIDADE PELO ENQUADRAMENTO SINDICAL.pdf	25/05/2026 11:11:25
DECLARACAO DE RESPONSABILIDADE.pdf	25/05/2026 11:11:33
CNES.pdf	25/05/2026 11:11:38
CERTIDAO SINDICAL.pdf	25/05/2026 11:11:44
CCT 2026 HOMOLOGADA DIA 23-02-2026 SE000023-2026.pdf	25/05/2026 11:11:51
FAP_MATRIZ_SE_2026.pdf	25/05/2026 11:11:55
PROPOSTA_COMERCIAL_E_PLANILHAS.pdf	25/05/2026 11:12:51
DNOCS - Planilha de Custo.xlsx	25/05/2026 11:13:02

Diligências

16.207.888/0001-78	SACEL - SERVICOS DE VI... SE	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário) R$ 937,706,4000 -	
23.934.050/0001-...	BRAJUR - SEGURANCA P... SE	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário) R$ 940.010,0200 -	

Compras.gov.br

10.446.347/0005-4... Equidade de gênero (Bronze) Programa de integridade	FORCA ALERTA SEGURA... SE	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R$ 953,447,5200 -
56.503.145/0001-6... ME/EPP	MANIA SEGURANCA LTD... SE	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário) R$ 1.038,990,0000 -	
40.150.118/0001-10 ME/EPP	CASPSE SEGURANCA PRI... SE	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário) R$ 1.039,000,0000 -	
17.036.171/0006-88	SEGURO SEGURANCA LT... SE	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário) R$ 1.128,282,2400 -	
18.207.158/0001-0... ME/EPP	DEA SEGURANCA PRIVAD... SE	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário) R$ 1.159,999,0000 -	
04.944.975/0001-... Equidade de gênero (Bronze) Programa de integridade	PINHEIRO SEGURANCA E ... SE	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário) R$ 1.174,100,0000 -	
12.408.848/0001-3... Equidade de gênero (Ouro) Programa de integridade	ORDEPSEG - SEGURANC... SE	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário) R$ 1.174,200,0000 -	
14.531.173/0001-40 Programa de integridade	N. C. VIGILANCIA LTDA SE	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário) R$ 1.283,364,9600 -	
11.179.264/0001-70 Programa de integridade	PRESERVE SEGURANCA ... PE	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário) R$ 1.283,364,9600 -	
04.718.633/0001-9...	AMAZON SECURITY LTDA... AM	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário) R$ 1.283,364,9600 -	

Voltar

Compras.gov.br

Acesso à Informação

2026

PROPOSTA COMERCIAL



Segurança Personalizada para o Seu Negócio

Serviço de Vigilância e Segurança armada

DNOCS – CEST/SE (193008)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90001/2026

Destinatário	DNOCS – CEST/SE	**Data**	25 de maio de 2026
Endereço	Av. Gov. Paulo Barreto de Menezes, 366 – 13 de Julho – Aracaju/SE	**Nº Proposta**	800 / 2026
Prezado(a)	Pregoeiro / Comissão de Contratação	**Validade**	60 dias

1. APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Prezados Senhores,

A FRANCA Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 32.834.491/0001-62, com sede à Av. Edésio Vieira de Melo, 1.293 – Suíssa – Aracaju/SE, vem, por meio desta proposta, apresentar sua oferta para a prestação de serviços de vigilância armada, em atendimento ao Pregão Eletrônico nº 90001/2026, promovido pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, por meio da Coordenadoria Estadual em Sergipe – CEST/SE.

Com mais de três décadas de atuação em segurança patrimonial, a FRANCA é empresa devidamente autorizada pela Polícia Federal para a prestação de serviços de segurança privada, nos termos da Lei 14.967/2024 (Estatuto da Segurança Privada) e Portaria DPF nº 18.045 de 17/04/2023, alterada pela Portaria 18.974/2024, contando com equipe de vigilantes registrados, treinados e habilitados para atuar em instalações públicas federais.

Nossa empresa possui experiência comprovada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, em conformidade com os requisitos da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, comprometendo-se com o cumprimento integral das obrigações trabalhistas, previdenciárias e convencionais aplicáveis à categoria.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS

Os serviços serão prestados em regime de **dedicação exclusiva de mão de obra**, escala 12x36 horas, com cobertura ininterrupta de segunda a domingo, inclusive feriados, nas unidades da CEST/SE, conforme especificado abaixo:

UNIDADE	MODALIDADE – TURNO – HORÁRIO	POSTOS
CEST-SE – Aracaju	Vigilância Armada 12x36 – Diurno 06h/18h	01
CEST-SE – Aracaju	Vigilância Armada 12x36 – Noturno 18h/06h	02
Estação de Piscicultura – Graccho Cardoso/SE	Vigilância Armada 12x36 – Diurno 06h/18h	01
Estação de Piscicultura – Graccho Cardoso/SE	Vigilância Armada 12x36 – Noturno 18h/06h	02
TOTAL		**06**

3. PROPOSTA FINANCEIRA

Critérios de formação de preço — CCT 2026/2026

A formação dos preços considera a **CCT 2026/2026 da categoria de vigilância patrimonial**, incluindo: remuneração (salário base + benefícios + adicionais), encargos sociais sobre a remuneração, insumos e BDI.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL. UNITÁRIO (R$)	VL. MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)
01 (UM) Posto de Vigilância Ostensiva Armada 12 horas DIURNO, de domingo a domingo - Aracaju	11.401,66	11.401,66	**136.819,92**
02 (DOIS) Postos de Vigilância Ostensiva Armada 12 horas NOTURNO, de domingo a domingo - Aracaju	13.881,06	27.762,12	**333.145,44**
01 (UM Posto de Vigilância Ostensiva Armada 12 horas DIURNO, de domingo a domingo - Graccho Cardoso	11.339,04	11.339,04	**136.068,48**
02 (DOIS) Postos de Vigilância Ostensiva Armada 12 horas NOTURNO, de domingo a domingo - Graccho Cardoso	13.818,44	27.636,88	**331.642,56**
VALOR TOTAL GLOBAL PARA 12 (DOZE) MESES			**937.676,40**

Nota: O valor foi calculado com base no reajuste estabelecido pela Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2026/2026, vigente de 01/01/2026 a 31/12/2026, e inclui todos os equipamentos necessários para a prestação dos serviços.

4. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS NA PROPOSTA

1. Declaração de Ciência e Concordância *(item 4.4.1)*

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

2. Declaração de Não Emprego de Menor *(item 4.4.1)*

Declaro que não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

3. Declaração de Inexistência de Trabalho Degradante *(item 4.4.1)*

Declaro que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado.

4. Declaração de Reserva de Cargos *(item 4.4.1)*

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

5. Enquadramento Sindical *(item 5.14)*

Declaro que os serviços serão executados sob a **Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 – Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado de Sergipe**, CBO 5173-30, com data-base e vigência conforme instrumento coletivo vigente à época da licitação.

4. CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

Modalidade	Pregão Eletrônico nº 90001/2026 – DNOCS/CEST-SE
Vigência	12 (doze) meses, prorrogável até 60 meses, conforme art. 106 da Lei nº 14.133/2021

Validade da Proposta	60 (sessenta) dias a contar da data de apresentação.
Implantação	Imediata após assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço
Faturamento	Mensal, mediante atesto do fiscal do contrato.
Reajuste	Anual, conforme CCT da categoria vigente à época
Garantia Contratual	Não exigida, conforme item 4.1.3 do Termo de Referência
Base Legal	Lei nº 14.133/2021 \| Lei nº 7.102/1983 \| Portaria DPF nº 18.045/2023 \| CCT 2025/2026 – Sindicato das Empresas de Segurança Privada/SE
Regime Tributário	Lucro Real. Os preços propostos não contemplam benefício do Simples Nacional, conforme item 5.7 do Edital

Atenciosamente,

Rubens Demetrio de Oliveira
Gerente Comercial e Procurador — FRANCA Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda.
Tel.: (79) 3214-2089 / Cel.: (79) 99891-3502
E-mail: comercial@francavigilancia.com.br
www.francavigilancia.com.br

RUBENS DEMETRIO DE OLIVEIRA:99796155591

Assinado de forma digital por RUBENS DEMETRIO DE OLIVEIRA:99796155591
Dados: 2026.05.25 10:26:51 -03'00'

Rubens Demetrio de Oliveira
Gerente Comercial e Procurador — FRANCA Vigilância

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Razão Social:	**FRANCA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**		
Endereço:	Av. Dr. Edesio Vieira de Melo, 1293 - Suissa -Aju/SE	CNPJ:	32.834.491/0001-62
Licitação Nº	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026	Nº do Processo:	59.414.000193/2026-27

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS		
Discriminação dos Serviços		
A	Data e Horário de apresentação da proposta	25/05/2026
B	Município	Aracaju - SE
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	01/01/2026
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
VIGILÂNCIA - 12x36 Diurno	Posto	1

1 - MÓDULOS

MÃO DE OBRA		
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	CBO 5173-30
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.800,00
4	Nº de registro da Convenção no Ministério do Trabalho e Emprego	SE000023/2026
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1	Composição da Remuneração	Vl. Hora	Qtde	VALOR (R$)	
A	Salário Base	R$ 1.800,00	1	R$	1.800,00
B	Adicional de Periculosidade		30%	R$	540,00
TOTAL				**R$**	**2.340,00**

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
SUBMÓDULO 2.1 - 13º SLÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	(%)	Valor (R$)	
A	13º Salário:	8,33%	R$	194,92
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$	283,14
TOTAL:		**20,43%**	**R$**	**478,06**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES				
Base de Cálculo - Percentuais insidem sobre: (Módulo 1; Sumódulo 2.1)			**R$**	**2.818,06**
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	(%)	Valor (R$)	
A	INSS	20,00%	R$	563,61
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R$	70,45
C	SAT X FAT	2,55%	R$	71,86
D	SESC/SESI	1,50%	R$	42,27
E	SENAI/SENAC	1,00%	R$	28,18
F	SEBRAE	0,60%	R$	16,91
G	INCRA	0,20%	R$	5,64
H	FGTS	8,00%	R$	225,44
TOTAL		**36,35%**	**R$**	**1.024,36**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	(%)	VALOR (R$)	
A	Transporte		R$	27,00
B	Auxílio Alimentação		R$	337,50
C	Seguro de Vida		R$	21,97
D	Caixa Assistencial		R$	100,00
TOTAL:			**R$**	**486,47**

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO DE RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	(%)	VALOR (R$)	
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R$	478,06
2.2	GPS, FGTS e OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		R$	1.024,36
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R$	486,47
TOTAL:			**R$**	**1.988,89**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	(%)		VALOR (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$	9,83
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$	0,70
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,13%	R$	3,04
D	Aviso Prévio Trabalhado cálculo do valor =(rem/30) x7dias/12meses	0,04%	R$	0,94
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R$	0,23
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,04%	R$	71,14
	TOTAL	3,67%	**R$**	**85,88**

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
	SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIA LEGAIS			
4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	(%)		VALOR (R$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,93%	R$	21,76
B	Ausências Legais cálculo do valor = ((1dia/30)/12)x100 (9)	0,28%	R$	6,55
C	Licença Paternidade cálculo do valor (((5dias/30)/12)x1,5%)x100 (8)	0,02%	R$	0,47
D	Ausência por acidente de trabalho cálculo valor = (((15dias/30)/12)x8%)x100 (10)	0,33%	R$	7,72
E	Afastamento Maternidade cálculo do valor = (((1+1/3)x(4/12)/12)x2%)x100 (4)	0,07%	R$	1,64
F	Ausência por doença cálculo do valor (((5dias/30)/12)x100 (7)	1,39%	R$	32,53
	TOTAL	3,02%	**R$**	**70,67**

	SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA			
4.2	INTRAJORNADA	(%)		VALOR (R$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R$	239,32
	TOTAL		**R$**	**239,32**

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação, deve-se contemplar o SUBMÓDULO 4.2.

QUADRO DE RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	(%)		VALOR (R$)
4.1	Ausências Legais		R$	70,67
4.2	Intrajornada		R$	239,32
	TOTAL		**R$**	**309,99**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
5	INSUMOS DIVERSOS	(%)		VALOR (R$)
A	Uniforme		R$	31,67
B	Psicotécnico / Exames Periódicos		R$	6,00
C	Cota de Aprendizagem		R$	74,54
D	Equipamentos		R$	52,12
E	Equipamentos de Proteção Individual		R$	28,63
	TOTAL		**R$**	**192,96**
	Base de Cálculo para o Módulo 6		**R$**	**4.917,72**

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	(%)		VALOR (R$)
A	**Custos Indiretos**	2,02%	R$	99,34
B	**Lucro**	3,80%	R$	190,65
C	TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS (PIS/COFINS E ISS/QN)	8,65%	R$	493,12
C.1	Tributos Federais: (PIS)	0,65%	R$	37,06
C.2	Tributos Federais: (COFINS)	3,00%	R$	171,02
C.3	Tributos Municipais: (ISS/QN);	5,00%	R$	285,04
	TOTAL		R$	783,11

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO.				
	Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)			Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:		R$	2.340,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:	Encargos R$ 1.898,29 Benefícios R$ 486,47	R$	1.988,89
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:		R$	85,88
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profisisonal Ausente:		R$	309,99
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:		R$	192,96
	Subtotal (A + B + C + D + E);		R$	4.917,72
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos:		R$	783,11
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO:		R$	5.700,83

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qde de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
I	Vigilância	R$ 5.700,83	2	R$ 11.401,66	1	R$ 11.401,66
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS:						R$ 11.401,66

4. QUADRO-DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
	DESCRIÇÃO		VALOR (R$)
A	Valor proposto por unidade de medida		R$ 11.401,66
B	Valor mensal dos serviços:		R$ 22.803,32
C	Valor Global da Proposta:	12	R$ 273.639,84

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Razão Social:	**FRANCA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**		
Endereço:	Av. Dr. Edesio Vieira de Melo, 1293 - Suissa -Aju/SE	CNPJ:	32.834.491/0001-62
Licitação Nº	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026	Nº do Processo:	59.414.000193/2026-27

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS			
Discriminação dos Serviços			
A	Data e Horário de apresentação da proposta		25/05/2026
B	Município		Aracaju - SE
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		01/01/2026
D	Nº de meses de execução contratual		12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
VIGILÂNCIA - 12x36 Noturno	Posto	2

1 - MÓDULOS

MÃO DE OBRA		
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	CBO 5173-30
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.800,00
4	Nº de registro da Convenção no Ministério do Trabalho e Emprego	SE000023/2026
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1	Composição da Remuneração	Vl. Hora		Qtde	VALOR (R$)
A	Salário Base	R$	1.800,00	1	R$ 1.800,00
B	Adicional de Periculosidade			30%	R$ 540,00
C	Adicional Noturno	R$	2,13	105	R$ 223,65
D	Hora Noturna Reduzida	R$	17,48	15	R$ 262,20
E	DSR - Adicinal Noturno	R$	223,65	0,2	R$ 44,73
F	DSR - Hora Noturna Reduzida	R$	262,20	0,2	R$ 52,44
TOTAL					**R$ 2.923,02**

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
SUBMÓDULO 2.1 - 13º SLÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	(%)	Valor (R$)
A	13º Salário:	8,33%	R$ 243,49
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ 353,69
TOTAL:		**20,43%**	**R$ 597,18**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES			
Base de Cálculo - Percentuais insidem sobre: (Módulo 1; Sumódulo 2.1)		**R$**	**3.520,20**
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	(%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 704,04
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R$ 88,01
C	SAT X FAT	2,55%	R$ 89,77
D	SESC/SESI	1,50%	R$ 52,80
E	SENAI/SENAC	1,00%	R$ 35,20
F	SEBRAE	0,60%	R$ 21,12
G	INCRA	0,20%	R$ 7,04
H	FGTS	8,00%	R$ 281,62
TOTAL		**36,35%**	**R$ 1.279,60**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	(%)	VALOR (R$)
A	Transporte		R$ 27,00
B	Auxílio Alimentação		R$ 337,50
C	Seguro de Vida		R$ 21,97
D	Prêmio pelo Trabalho Noturno		R$ 50,14
E	Caixa Assistencial		R$ 100,00
TOTAL:			**R$ 536,61**

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO DE RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	(%)	VALOR (R$)

2.1	13° Salário, Férias e Adicional de Férias		R$	597,18
2.2	GPS, FGTS e OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		R$	1.279,60
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R$	536,61
	TOTAL:		**R$**	**2.413,39**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	(%)		VALOR (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$	12,28
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$	0,88
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,13%	R$	3,80
D	Aviso Prévio Trabalhado cálculo do valor =(rem/30) x7dias/12meses	0,04%	R$	1,17
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R$	0,29
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,04%	R$	88,86
	TOTAL	3,67%	**R$**	**107,28**

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
	SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIA LEGAIS			
4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	(%)		VALOR (R$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,93%	R$	27,18
B	Ausências Legais cálculo do valor = [(1dia/30)/12]x100 (9)	0,28%	R$	8,18
C	Licença Paternidade cálculo do valor {[(5dias/30)/12]x1,5%}x100 (8)	0,02%	R$	0,58
D	Ausência por acidente de trabalho cálculo valor = {[(15dias/30)/12]x8%}x100 (10)	0,33%	R$	9,65
E	Afastamento Maternidade cálculo do valor = {[(1+1/3)x(4/12)/12]x2%}x100 (4)	0,07%	R$	2,05
F	Ausência por doença cálculo do valor [(5dias/30)/12]x100 (7)	1,39%	R$	40,63
	TOTAL	3,02%	**R$**	**88,27**

	SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA			
4.2	INTRAJORNADA	(%)		VALOR (R$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R$	262,20
	TOTAL		**R$**	**262,20**

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação, deve-se contemplar o SUBMÓDULO 4.2.

QUADRO DE RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	(%)		VALOR (R$)
4.1	Ausências Legais		R$	88,27
4.2	Intrajornada		R$	262,20
	TOTAL		**R$**	**350,47**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
5	INSUMOS DIVERSOS	(%)		VALOR (R$)
A	Uniforme		R$	31,67
B	Psicotécnico / Exames Periódicos		R$	6,00
C	Cota de Aprendizagem		R$	74,54
D	Equipamentos		R$	52,12
E	Equipamentos de Proteção Individual		R$	28,63
	TOTAL		**R$**	**192,96**
	Base de Cálculo para o Módulo 6		**R$**	**5.987,12**

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	(%)		VALOR (R$)
A	**Custos Indiretos**	2,02%	R$	120,94
B	**Lucro**	3,80%	R$	232,11
C	TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS (PIS/COFINS E ISS/QN)	8,65%	R$	600,36
C.1	Tributos Federais: (PIS)	0,65%	R$	45,11
C.2	Tributos Federais: (COFINS)	3,00%	R$	208,22
C.3	Tributos Municipais: (ISS/QN);	5,00%	R$	347,03
	TOTAL		R$	953,41

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO.				
	Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)			Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:		R$	2.923,02
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:	Encargos R$ 2.334,53 Benefícios R$ 536,61	R$	2.413,39
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:		R$	107,28
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profisisonal Ausente:		R$	350,47
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:		R$	192,96
	Subtotal (A + B + C + D + E);		R$	5.987,12
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos:		R$	953,41
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO:		R$	6.940,53

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qde de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
I	Vigilância	R$ 6.940,53	2	R$ 13.881,06	2	R$ 27.762,12
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS:						R$ 27.762,12

4. QUADRO-DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
	DESCRIÇÃO		VALOR (R$)
A	Valor proposto por unidade de medida		R$ 13.881,06
B	Valor mensal dos serviços:		R$ 27.762,12
C	Valor Global da Proposta:	12	R$ 333.145,44

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Razão Social:	**FRANCA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**		
Endereço:	Av. Dr. Edesio Vieira de Melo, 1293 - Suissa -Aju/SE	CNPJ:	32.834.491/0001-62
Licitação Nº	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026	Nº do Processo:	59.414.000193/2026-27

	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	
	Discriminação dos Serviços	
A	Data e Horário de apresentação da proposta	25/05/2026
B	Município	Aracaju - SE
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	01/01/2026
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
VIGILÂNCIA - 12x36 Diurno	Posto	1

1 - MÓDULOS

	MÃO DE OBRA	
	MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
	Dados para composição dos custos referentes a mão de obra	
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	CBO 5173-30
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R$ 1.800,00
4	Nº de registro da Convenção no Ministério do Trabalho e Emprego	SE000023/2026
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026

	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração	Vl. Hora	Qtde	VALOR (R$)	
A	Salário Base	R$ 1.800,00	1	R$	1.800,00
B	Adicional de Periculosidade		30%	R$	540,00
	TOTAL			**R$**	**2.340,00**

	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
	SUBMÓDULO 2.1 - 13º SLÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	(%)	Valor (R$)	
A	13º Salário:	8,33%	R$	194,92
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$	283,14
	TOTAL:	**20,43%**	**R$**	**478,06**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

	SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES			
	Base de Cálculo - Percentuais insidem sobre: (Módulo 1; Sumódulo 2.1)		**R$**	**2.818,06**
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	(%)	Valor (R$)	
A	INSS	20,00%	R$	563,61
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R$	70,45
C	SAT X FAT	2,55%	R$	71,86
D	SESC/SESI	1,50%	R$	42,27
E	SENAI/SENAC	1,00%	R$	28,18
F	SEBRAE	0,60%	R$	16,91
G	INCRA	0,20%	R$	5,64
H	FGTS	8,00%	R$	225,44
	TOTAL	**36,35%**	**R$**	**1.024,36**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

	SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	(%)	VALOR (R$)	
A	Transporte		R$	-
B	Auxílio Alimentação		R$	337,50
C	Seguro de Vida		R$	21,97
D	Caixa Assistencial		R$	100,00
	TOTAL:		**R$**	**459,47**

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

	QUADRO DE RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	(%)	VALOR (R$)	
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R$	478,06
2.2	GPS, FGTS e OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		R$	1.024,36
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R$	459,47
	TOTAL:		**R$**	**1.961,89**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	(%)		VALOR (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$	9,83
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$	0,70
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,13%	R$	3,04
D	Aviso Prévio Trabalhado cálculo do valor =(rem/30) x7dias/12meses	0,04%	R$	0,94
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R$	0,23
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,04%	R$	71,14
	TOTAL	3,67%	**R$**	**85,88**

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
	SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIA LEGAIS			
4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	(%)		VALOR (R$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,93%	R$	21,76
B	Ausências Legais cálculo do valor = {(1dia/30)/12}x100 (9)	0,28%	R$	6,55
C	Licença Paternidade cálculo do valor {((5dias/30)/12)x1,5%}x100 (8)	0,02%	R$	0,47
D	Ausência por acidente de trabalho cálculo valor = {((15dias/30)/12)x8%}x100 (10)	0,33%	R$	7,72
E	Afastamento Maternidade cálculo do valor = {((1+1/3)x(4/12)/12)x2%}x100 (4)	0,07%	R$	1,64
F	Ausência por doença cálculo do valor {(5dias/30)/12}x100 (7)	1,39%	R$	32,53
	TOTAL	3,02%	**R$**	**70,67**

	SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA			
4.2	INTRAJORNADA	(%)		VALOR (R$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R$	239,32
	TOTAL		**R$**	**239,32**

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação, deve-se contemplar o SUBMÓDULO 4.2.

QUADRO DE RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	(%)		VALOR (R$)
4.1	Ausências Legais		R$	70,67
4.2	Intrajornada		R$	239,32
	TOTAL		**R$**	**309,99**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
5	INSUMOS DIVERSOS	(%)		VALOR (R$)
A	Uniforme		R$	31,67
B	Psicotécnico / Exames Periódicos		R$	6,00
C	Cota de Aprendizagem		R$	74,54
D	Equipamentos		R$	52,12
E	Equipamentos de Proteção Individual		R$	28,63
	TOTAL		**R$**	**192,96**
	Base de Cálculo para o Módulo 6		**R$**	**4.890,72**

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	(%)		VALOR (R$)
A	**Custos Indiretos**	2,02%	R$	98,79
B	**Lucro**	3,80%	R$	189,60
C	TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS (PIS/COFINS E ISS/QN)	8,65%	R$	490,42
C.1	Tributos Federais: (PIS)	0,65%	R$	36,85
C.2	Tributos Federais: (COFINS)	3,00%	R$	170,09
C.3	Tributos Municipais: (ISS/QN);	5,00%	R$	283,48
	TOTAL		R$	778,81

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO.				
	Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)			Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:		R$	2.340,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:	Encargos R$ 1.898,29 Benefícios R$ 459,47	R$	1.961,89
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:		R$	85,88
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profisisonal Ausente:		R$	309,99
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:		R$	192,96
	Subtotal (A + B + C + D + E);		R$	4.890,72
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos:		R$	778,81
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO:		R$	5.669,52

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qde de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
I	Vigilância	R$ 5.669,52	2	R$ 11.339,04	1	R$ 11.339,04
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS:						R$ 11.339,04

4. QUADRO-DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
	DESCRIÇÃO		VALOR (R$)
A	Valor proposto por unidade de medida		R$ 11.339,04
B	Valor mensal dos serviços:		R$ 22.678,08
C	Valor Global da Proposta:	12	R$ 272.136,96

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Razão Social:	**FRANCA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**		
Endereço:	Av. Dr. Edesio Vieira de Melo, 1293 - Suissa -Aju/SE	CNPJ:	32.834.491/0001-62
Licitação Nº	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026	Nº do Processo:	59.414.000193/2026-27

	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS		
	Discriminação dos Serviços		
A	Data e Horário de apresentação da proposta		25/05/2026
B	Município		Aracaju - SE
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		01/01/2026
D	Nº de meses de execução contratual		12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
VIGILÂNCIA - 12x36 Noturno	Posto	2

1 - MÓDULOS

MÃO DE OBRA		
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	CBO 5173-30
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R$ 1.800,00
4	Nº de registro da Convenção no Ministério do Trabalho e Emprego	SE000023/2026
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1	Composição da Remuneração	Vl. Hora	Qtde	VALOR (R$)	
A	Salário Base	R$ 1.800,00	1	R$	1.800,00
B	Adicional de Periculosidade		30%	R$	540,00
C	Adicional Noturno	R$ 2,13	105	R$	223,65
D	Hora Noturna Reduzida	R$ 17,48	15	R$	262,20
E	DSR - Adicinal Noturno	R$ 223,65	0,2	R$	44,73
F	DSR - Hora Noturna Reduzida	R$ 262,20	0,2	R$	52,44
	TOTAL			**R$**	**2.923,02**

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
SUBMÓDULO 2.1 - 13º SLÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	(%)	Valor (R$)	
A	13º Salário:	8,33%	R$	243,49
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$	353,69
	TOTAL:	**20,43%**	**R$**	**597,18**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES				
Base de Cálculo - Percentuais insidem sobre: (Módulo 1; Sumódulo 2.1)			**R$**	**3.520,20**
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	(%)	Valor (R$)	
A	INSS	20,00%	R$	704,04
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R$	88,01
C	SAT X FAT	2,55%	R$	89,77
D	SESC/SESI	1,50%	R$	52,80
E	SENAI/SENAC	1,00%	R$	35,20
F	SEBRAE	0,60%	R$	21,12
G	INCRA	0,20%	R$	7,04
H	FGTS	8,00%	R$	281,62
	TOTAL	**36,35%**	**R$**	**1.279,60**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	(%)	VALOR (R$)
A	Transporte		
B	Auxílio Alimentação		R$ 337,50
C	Seguro de Vida		R$ 21,97
D	Prêmio pelo Trabalho Noturno		R$ 50,14
E	Caixa Assistencial		R$ 100,00
	TOTAL:		**R$ 509,61**

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO DE RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	(%)	VALOR (R$)

2.1	13° Salário, Férias e Adicional de Férias		R$	597,18
2.2	GPS, FGTS e OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		R$	1.279,60
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R$	509,61
TOTAL:			**R$**	**2.386,39**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	(%)		VALOR (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$	12,28
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$	0,88
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,13%	R$	3,80
D	Aviso Prévio Trabalhado cálculo do valor =(rem/30) x7dias/12meses	0,04%	R$	1,17
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R$	0,29
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,04%	R$	88,86
	TOTAL	3,67%	**R$**	**107,28**

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
	SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIA LEGAIS			
4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	(%)		VALOR (R$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,93%	R$	27,18
B	Ausências Legais cálculo do valor = [(1dia/30)/12]x100 (9)	0,28%	R$	8,18
C	Licença Paternidade cálculo do valor [(5dias/30)/12]x1,5%)x100 (8)	0,02%	R$	0,58
D	Ausência por acidente de trabalho cálculo valor = {[(15dias/30)/12]x8%}x100 (10)	0,33%	R$	9,65
E	Afastamento Maternidade cálculo do valor = {[(1+1/3)x(4/12)/12]x2%}x100 (4)	0,07%	R$	2,05
F	Ausência por doença cálculo do valor [(5dias/30)/12]x100 (7)	1,39%	R$	40,63
	TOTAL	3,02%	**R$**	**88,27**

	SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA			
4.2	INTRAJORNADA	(%)		VALOR (R$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R$	262,20
	TOTAL		**R$**	**262,20**

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação, deve-se contemplar o SUBMÓDULO 4.2.

QUADRO DE RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	(%)		VALOR (R$)
4.1	Ausências Legais		R$	88,27
4.2	Intrajornada		R$	262,20
	TOTAL		**R$**	**350,47**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
5	INSUMOS DIVERSOS	(%)		VALOR (R$)
A	Uniforme		R$	31,67
B	Psicotécnico / Exames Periódicos		R$	6,00
C	Cota de Aprendizagem		R$	74,54
D	Equipamentos		R$	52,12
E	Equipamentos de Proteção Individual		R$	28,63
	TOTAL		**R$**	**192,96**
	Base de Cálculo para o Módulo 6		**R$**	**5.960,12**

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	(%)		VALOR (R$)
A	**Custos Indiretos**	2,02%	R$	120,39
B	**Lucro**	3,80%	R$	231,06
C	TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS (PIS/COFINS E ISS/QN)	8,65%	R$	597,65
C.1	Tributos Federais: (PIS)	0,65%	R$	44,91
C.2	Tributos Federais: (COFINS)	3,00%	R$	207,28
C.3	Tributos Municipais: (ISS/QN);	5,00%	R$	345,46
	TOTAL		R$	949,10

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO.				
	Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)			Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:		R$	2.923,02
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:	Encargos R$ 2.334,53 Benefícios R$ 509,61	R$	2.386,39
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:		R$	107,28
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profisisonal Ausente:		R$	350,47
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:		R$	192,96
	Subtotal (A + B + C + D + E);		R$	5.960,12
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos:		R$	949,10
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO:		R$	6.909,22

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qde de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
I	Vigilância	R$ 6.909,22	2	R$ 13.818,44	2	R$ 27.636,88
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS:						R$ 27.636,88

4. QUADRO-DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
	DESCRIÇÃO		VALOR (R$)
A	Valor proposto por unidade de medida		R$ 13.818,44
B	Valor mensal dos serviços:		R$ 27.636,88
C	Valor Global da Proposta:	12	R$ 331.642,56